



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
Processo Administrativo nº 878, de 08/07/2025**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0700001.01.0032

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, por meio do Departamento de Licitação e Compras, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 19.013, de 07 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 14.231, de 22 de janeiro de 2019, Lei Municipal nº 3.347, de 09 de novembro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/11/2025

Horário Final de Recebimento de Propostas: 08h00min

Início da Disputa: 08h30min

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL – <https://bllcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual **aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades das secretarias do Município de Nova Venécia/ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bll.org.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema BLL, promovido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

4.1.2. Para os itens 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 91, 93 e 94, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

4.1.3. Em relação aos **itens 03, 04, 05, 06, 07, 16, 17, 19, 28, 29, 30, 32, 33, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 63, 67, 68, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, e 92** poderá participar qualquer interessado que atenda aos requisitos deste Edital, ou seja, podem participar tanto ME/EPP quanto empresas de médio e grande porte.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.10.1. O impedimento de que trata o item 4.4.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.11.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.12. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.14. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, expressos em moeda nacional ou no formato porcentagem.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.4. Deverá constar na proposta declaração de que os valores nela contidos compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. Não será estabelecido intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.26.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.32. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.2.1. deste edital.

8.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

8.13.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.13.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Após o julgamento das propostas comerciais o licitante melhor classificado deverá apresentar os seguintes documentos listados abaixo, necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.3.5. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;

9.3.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

9.4.2. no caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.4.3. **balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, no **formato comparativo** (ano 2023/2024) contendo **Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade** e devidamente registrado na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme ITG 1000.

9.4.3.1. para as Sociedades Anônimas, e demais empresas não optantes pelo simples nacional, **que excedam** a receita bruta anual de R\$ 4.800.000,00, conforme a Lei 123/2006, art. 3, § 2º, bem como, o art. 3º, I e II, nova redação pela LC 155/2016, será exigido conforme art. 3º da Lei nº 11.638/2007 e o disposto no Art. 176 da Lei 6.404/76:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Art. 176. (...)

I - balanço patrimonial;

II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - demonstração do resultado do exercício; e

IV - demonstração dos fluxos de caixa;

V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

§ 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

9.4.3.2. para outras empresas, optantes ou não pelo simples nacional, que **não exceda** a receita bruta de R\$ 4.800.000,00, de acordo com a Lei nº 123/2006 Art. 3º, I e II, nova redação pela LC nº 155/2016, bem como a NBC TG 1000 (R1):

a) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, registrados na Junta Comercial;

b) Cópia do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais que não envolvam obrigações futuras, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos documentos constantes nas letras a) e b), bem como a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

9.4.3.3 Nas hipóteses em que a licitante não apresentar junto aos documentos de habilitação o termo de abertura e de encerramento e as notas explicativas do balanço patrimonial, o Pregoeiro realizará diligência convocando o licitante a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.4.3.4. Para as empresas que possuem Escrituração Contábil Digital, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão apresentar também o recibo de entrega dos arquivos digitais.

9.4.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.4.3.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.3.6.1. As licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), quando de sua habilitação, ou quando não apresentarem os índices, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo;

9.4.3.6.2. A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerando o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.

9.4.3.7. No caso de empresa recém-constituída que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, o que deverá ser devidamente comprovado, deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**, conforme dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

9.4.3.8. No caso de empresa que tenha sido constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos exigidos referente a qualificação econômico-financeira limitar-se-ão ao último exercício social da pessoa jurídica, não sendo exigido no presente caso que a licitante



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

apresente os documentos no formato comparativo, conforme dispõe o artigo 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

9.4.3.9. As empresas enquadradas como MEI – Micro Empreendedor Individual estão dispensadas da Elaboração das Demonstrações Contábeis, tornando-as isentas da apresentação, porém devem apresentar o CCMI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, comprovando que possui valor descrito em seu capital social superior ou igual a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.5. Qualificação Técnica

9.5.1. Não se aplica.

9.6. Das Declarações de Emprego de Menores, de reserva de cargos, inexistência de vínculo com órgão público e de E-mail:

a) Declaração de “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, conforme modelo:

MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025	
A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().	
Local e data	
.....	
(Representante legal)	



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo:

MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso IV, artigo 63 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Local e data (Representante legal)
--

c) Declaração de inexistência de vínculo com órgão público, conforme modelo:

MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso IV, artigo 14 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que seu(s) sócio(s) ou administrador(es) não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Local e data
--



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

.....
(Representante legal)

d) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail), para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

Local e data

.....
(Representante legal)

Obs.: A falta da declaração de endereço eletrônico não ensejará a inabilitação da empresa licitante no presente certame.

Obs.: Estas Declarações deverão ser realizadas preferencialmente em papel timbrado da licitante.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Pregoeiro da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.13. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.14.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.17. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.18. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.19.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.20. A verificação das exigências dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.21.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.21.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **9.19.1**.

9.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.25. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação ou Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.26. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. A empresa que for a ganhadora dos itens abaixo descritos deverá apresentar no momento da assinatura da ata de registro de preços as licenças ambientais sendo uma forma de garantir que a empresa vencedora da licitação está comprometida com a preservação do meio ambiente e o cumprimento das regulamentações ambientais. Isso demonstra responsabilidade e comprometimento com o desenvolvimento sustentável, minimizando os impactos negativos da atividade de construção.

10.8.1. Uma vez que a obtenção das licenças ambientais é um requisito legal para a realização de atividades que possam causar impactos ao meio ambiente. Ao exigir a apresentação dessas licenças, assegura-se que a empresa está em conformidade com a legislação ambiental vigente, evitando futuros problemas legais e passivos ambientais.

10.8.2. Ao incluir a exigência de licenças ambientais no momento assinatura da ata de registro de preços, as empresas estimulam a adoção de práticas sustentáveis por parte dos fornecedores de materiais de construção.

10.8.3. Licença Ambiental de Operação ou Licença Ambiental de Regularização ou Licença por Adesão e Compromisso ou Licença Ambiental de Operação Corretiva válida para a atividade de **fabricação** dos itens **06, 07, 32, 43, 67, 68, 76, 85**, expedida pelo órgão ambiental competente. Caso a licitante não seja proprietária do empreendimento responsável pela fabricação dos referidos itens, deverá ser apresentado “Termo de Compromisso” firmado entre a licitante e a empresa produtora possuidora da licença ambiental, em que conste o compromisso das partes assegurando o fornecimento de acordo com as quantidades, resistência e prazos necessários para atendimento do objeto do ato convocatório, ou Licença Ambiental Simplificada válida para fabricação dos referidos itens expedida pelo órgão ambiental competente, desde que atenda a Instrução Normativa do município que a empresa está instalada. Caso a licitante não seja proprietária do empreendimento responsável pela fabricação dos referidos itens, deverá ser apresentado “Termo de Compromisso” firmado entre a licitante e a empresa produtora possuidora da licença ambiental, em que conste o



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

compromisso das partes assegurando o fornecimento de acordo com as quantidades, resistência e prazos necessários para atendimento do objeto do ato convocatório.

10.8.4. Licença Ambiental de Operação ou Licença Ambiental de Regularização ou Licença por Adesão e Compromisso ou Licença Ambiental de Operação Corretiva válida para a atividade de **beneficiamento** dos itens **06, 07, 52, 55, 79, 80,** expedida pelo órgão ambiental competente. Caso a licitante não seja proprietária do beneficiamento dos referidos itens, deverá ser apresentado “Termo de Compromisso” firmado entre a licitante e a empresa possuidora da licença referente ao beneficiamento, em que conste o compromisso das partes assegurando o fornecimento de acordo com as quantidades, resistência e prazos necessários para atendimento do objeto do ato convocatório, ou Licença Ambiental Simplificada válida para atividade de beneficiamento dos referidos itens expedida pelo órgão ambiental competente, desde que atenda a Instrução Normativa do município que a empresa está instalada. Caso a licitante não seja proprietária do beneficiamento dos referidos itens, deverá ser apresentado “Termo de Compromisso” firmado entre a licitante e a empresa possuidora da licença referente ao beneficiamento, em que conste o compromisso das partes assegurando o fornecimento de acordo com as quantidades, resistência e prazos necessários para atendimento do objeto do ato convocatório

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas **nos art. 26 e art. 27 do Decreto nº 19.013/23**.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação do certame a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

12.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 10.3 e 10.5.

12.8. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

12.9. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos.

12.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

12.11. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

12.12. Nas pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será admitido o contrato verbal.

13. DOS RECURSOS



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações, situada à Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.5. fraudar a licitação;
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, desde que haja modificações no edital e elas não comprometam a formulação das propostas.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bllcompras.com.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 16.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
- 16.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.11.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

Nova Venécia/ES, 05 de novembro de 2025.

VALDINEI JOSÉ FAVERO
Secretário Municipal De Administração
Matrícula nº 081630



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO I DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório, para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para a futura e eventual aquisição de **Material de Construção, para atender as necessidades das secretarias do Município de Nova Venécia/ES**, conforme as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

1.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência:

ITEM	CATMAT	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	UNID.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁX. ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	262861	398	540	LATA	AGUARRAS 5L: Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: sem benzeno, álcool ou querosene, acondicionada em embalagem contendo 5 litros.	74,00	39.960,00
2	316810	112	155	ROLO	ARAME FARPADO 500 METROS: Arame Farpado, Material: Aço, Bitola: 16 BWG, Comprimento: 500 M, Peso: 20,70 KG, Diâmetro: 1,60 MM, Carga Ruptura: 250 KGF, Distância Entre Farpas: 125 MM Torção: Alternada Tratamento Superficial: Galvanizado	328,15	50.863,25
3	457636	1.873	2.656	UND	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO: Assento para vaso sanitário, confeccionado em polipropileno, cor branca, oval, almofadado e com distância entre os furos de	67,69	179.784,64



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					15cm.		
4	468722	3.250	4.459	M²	AZULEJO: Azulejo, material: cerâmica, formato retangular, medindo aproximadamente 60cm de comprimento e 30cm de largura, cor branca, classe A.	32,38	144.382,42
5	334176	520	721	UND	BATENTE EM MADEIRA DE LEI 0,60M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.60m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.	229,86	165.729,06
6	334176	520	721	UND	BATENTE EM MADEIRA DE LEI 0,70M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.70m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.	201,21	145.072,41
7	334176	530	734	UND	BATENTE EM MADEIRA DE LEI 0,80M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.80m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.	223,20	163.828,80
8	342482	319	443	UND	BROCA WIDIA 10MM: Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 10mm, comprimento de 120mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.	4,40	1.949,20
9	473242	319	443	UND	BROCA WIDIA 6MM: Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 6mm, comprimento de 100mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.	5,91	2.618,13
10	610000	319	443	UND	BROCA WIDIA 8MM: Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 8mm, comprimento de 110mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.	11,91	5.276,13
11	378313	319	443	UND	BROCA ACO CARBONO	8,96	3.969,28



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					10MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 10mm, comprimento de 120mm, com três pontas, aplicação em madeira.		
12	378098	319	443	UND	BROCA ACO CARBONO 6MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 6mm, comprimento de 110mm, com três pontas, aplicação em madeira.	7,00	3.101,00
13	378099	319	443	UND	BROCA ACO CARBONO 8MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 8mm, comprimento de 117mm, com três pontas, aplicação em madeira.	8,93	3.955,99
14	249218	2.491	3.286	UND	BUCHA DE NYLON S8 COM PARAFUSO: Bucha de nylon s8 com parafuso.	0,58	1.905,88
15	391956	525	717	UND	CADEADO 30MM COM CHAVE: Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 30mm e largura de 30mm, cor amarela, com duas chaves.	18,51	13.271,67
16	396007	2.629	3.445	SACO	CAL VIVA 8KG: Cal viva, material óxido cálcio, cor branca, apresentação em pó, inodoro, com fixador, pureza mínima de 90%, acondicionado em embalagem de 8kg.	24,37	83.954,65
17	402444	640	895	UND	CHAPA DE ACO GALVANIZADA 2MX1MX 1,5 MM: Chapa confeccionada em aço galvanizado, medindo 2m de comprimento, 1m de largura e 1,5mm de espessura.	255,96	229.084,20
18	610895	471	660	M²	CHAPA DE VIDRO	115,00	75.900,00



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					INCOLOR: Chapa de vidro, incolor, espessura de 4mm, aplicação em portas, janelas e divisórias, cristal liso, transparente.		
19	216966	17.248	22.547	SACO	CIMENTO PORTLAND CP V 40KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP V, acondicionado em embalagem com 40kg.	39,03	880.009,41
20	415383	2.630	3.716	UND	CORANTE LÍQUIDO 50 ML: Corante, material corante líquido com pigmentos, aplicação em tintas à base d'água, apresentação: bisnaga de 50ml, cores diversas. (cor a ser definida no momento da aquisição).	8,08	30.025,28
21	604356	755	1.004	MT	CORRENTE ELO CURTO BITOLA ¼: Corrente confeccionada em aço inoxidável, formato do elo curto e soldado com bitola de ¼ pol.	29,00	29.116,00
22	293631	128	181	UND	CORTADOR DE VIDRO 3/8: Cortador de vidro, tipo caneta, componentes: reservatório para querosene, material da ponta: diamante, formato da base em trapézio, diâmetro de 3/8 polegadas, comprimento aproximado de 19cm.	32,67	5.913,27
23	377170	119	160	LATA	COLA DE FIXACAO 1KG: Cola para fixação de tacha, tachão e bate-rodas, acondicionado em embalagem de 1 kg.	31,50	5.040,00
24	480897	418	590	UND	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 120MM X 240MM: Desempenadeira de aço, dentada, com cabo de madeira, dimensões	25,36	14.962,40



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					aproximadas de 120 mm x 240 mm.		
25	625252	606	827	UND	DISCO CORTE 4 POLEGADAS C/FURO DE 1/2 P: Disco de corte, fabricado em aço carbono, com diâmetro de 4 polegadas, furo de 1/2 polegadas, espessura de 0,012mm, dupla face e eixo de 1/2 polegadas, aplicação para uso geral.	16,85	13.934,95
26	625252	741	1.002	UND	DISCO CORTE DE MADEIRA 110MM X 130MM C/24 DENTES: Disco de corte, fabricado em aço, diâmetro aproximado de 110mm, altura aproximada de 130cm, diâmetro do furo de 1/2 polegadas, velocidade máxima de 12.100 rpm, com aproximadamente 24 dentes, aplicação no corte de madeira.	26,32	26.372,64
27	311625	741	1.002	UND	DISCO DESBASTE GRAO 40 DIAMETRO 7 P: Disco desbaste, material: fibra de vidro, especificação: grão 40, diâmetro: 7 pol, diâmetro furo: 7/8 pol, velocidade máxima: 8.500 rpm, características adicionais: desbaste tipo flap.	16,73	16.763,46
28	603015	812	1.115	UND	DOBRADIÇA PARA PORTA MADEIRA 4 POLEGADAS: Dobradiça, fabricada em aço inoxidável, tipo vai-vem, 4 polegadas, aplicação em portas de madeira.	110,22	122.895,30
29	399576	252	360	UND	ESCADA EM ALUMINIO ARTICULADA 12 DEGRAUS: Escada fabricada em alumínio, tipo articulada, com 12 degraus, pés emborrachados antiderrapantes e travamento	572,58	206.128,80



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					automático.		
30	485609	53	75	UND	ESCADA EXTENSIVA DE 23 DEGRAUS: Escada fabricada em fibra de vidro, tipo extensível lance fixo e lance móvel acionado por corda, com 23 degraus no formato D em liga de alumínio prezado diretamente nos perfis de fibra de vidro, degraus em liga de alumínio tratada tecnicamente com frisos antiderrapantes modelo D, acionamento do lance móvel manual por sistema de roldana(s) e corda.	1.243,78	93.283,50
31	449541	469	638	UNID	ESPATULA EM AÇO 6CM: Espátula fabricada em aço cromado, cabo plástico, comprimento total aproximado de 21,60cm e largura aproximada da lâmina de 6cm, aplicação: massa e raspagem.	9,48	6.048,24
32	628279	4.900	6.550	UNID	ESTACA EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO 10-12CM X 2,20M: Estaca de eucalipto tratado, medindo aproximadamente 2,20 metros de altura e 10 a 12 cm de largura.	26,39	172.854,50
33	630122	1.026	1.421	UND	FECHADURA C/MACANETA TIPO ALAVANCA E 2 CHAVES: Fechadura fabricada em aço, acabamento superficial cromado, tipo interna/externa, com 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo alavanca, aplicação em porta de madeira.	85,72	121,808,12
34	452498	218	308	UND	FERRAMENTA COMBINADA PICARETA E PA: Ferramenta combinada, tipo: picareta e pá, material: aço galvanizado, cabo em madeira,	86,53	26.651,24



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					medindo aproximadamente 90 cm, largura aproximada da picareta 45 cm.		
35	601911	968	1.302	SC	FILITO TIPO ARGILA 17KG: Filito tipo argila, cor cinza, acondicionado em embalagem com 17kg.	8,40	10.936,80
36	419425	511	687	RL	FIO DE NYLON 0,80MM X 100M: Fio de nylon, transparente medindo aproximadamente 0,80mm de espessura e 100 metros de comprimento, aplicação na construção civil.	23,90	16.419,30
37	611001	12.560	16.976	UNID.	FORRO PVC TETO 600 CM X 20 CM BRANCO FRISADO: Forro de teto, material PVC, medindo 600 cm de comprimento, 20 cm de largura e 8mm de espessura, tipo frisado, cor branca.	31,89	541,364,64
38	332854	212	294	PCT	GRAMPO DE CERCA 16 X 10 MM 1KG: Grampo tipo U polido 16 x 10mm, para uso em cerca, confeccionado em aço galvanizado. Embalagem de 1kg.	34,89	10.257,66
39	214462	1.320	1.797	UND	HASTE ROSCADA PARA TELHA: Haste roscada para telha, material em alumínio, com medida aproximadas de ¼ polegadas de diâmetro, 250mm de comprimento, 50mm de comprimento da rosca, acompanhada de porca sextavada em alumínio, arruela concava em alumínio.	2,45	4.402,65
40	447134	422	588	UND	IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS: Impermeabilizante, composição básica de emulsão acrílica/carga	487,58	286.697,04



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					mineral, densidade de 0.0 a 0.94 g/m3, incolor, tipo resina acrílica, aspecto físico líquido, aplicação em construção civil, concreto e lajes, acondicionado em embalagem com 18 litros.		
41	450727	425	571	UND	JANELA DE ALUMINIO MAXIN-AR 3 FOLHAS: Janela de alumínio, tipo maxim-air, medindo 2,5 m de comprimento, 60 cm de largura, possuir 3 folhas de abrir com vidro boreal.	2.474,74	1.413.076,54
42	480178	425	571	UND	JANELA ALUMINIO 1,20 X 1,20 M PRÉ-FABRICADA: Janela de alumínio, tipo pré-fabricada, medindo 1,20 m de comprimento, e 1,20 m de largura, possuir 1 folha fixa e 1 folha de correr, com vidro liso.	559,75	319.617,25
43	269019	3.610	5.017	M²	LAJE PRÉ-FABRICADA 8CM: Laje de concreto pré-fabricada, aplicação em lajes, coberturas e pisos, contendo vigota de concreto mais tavela de cerâmica medindo 8cm de altura.	51,85	260.131,45
44	630826	341	473	UND	LÂMINA SERRA MANUAL: Lâmina para serra manual, fabricada em aço rápido, com 18 dentes por polegada e medindo aproximadamente 13mm de largura, 300mm de comprimento e 0,60mm de espessura.	14,69	6.948,37
45	600692	326	450	UND	LAVATORIO SUSPENSO 46X34: Lavatório suspenso, fabricado em louça sanitária, cor branca, medindo aproximadamente 46cm de largura e 34cm de comprimento.	240,43	108.193,50
46	620115	1.840	2.455	UND	LIXA DE MASSA GRAO	1,82	4.468,10



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					Nº100: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 100, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.		
47	620115	2.680	3.655	UND	LIXA DE MASSA GRAO Nº 150: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 150, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	1,75	6.396,25
48	620115	2.680	3.655	UND	LIXA DE MASSA GRAO Nº220: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 220, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	1,79	6.542,45
49	620115	2.680	3.655	UND	LIXA DE MASSA GRAO Nº 80: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 80, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	2,05	7.492,75
50	359786	1.690	2.296	FOLH A	LIXA CARBURETO SILICO 80: Lixa, confeccionada em carbureto silício, tipo para metais ferrosos e não ferrosos, tipo do grão 80, medindo aproximadamente 230mm de comprimento, 280mm de largura, aplicação em metal.	6,67	15.314,32
51	362047	247	339	UND	LONA CARRETEIRO AZUL 5X4 M: Lona, fabricada em polietileno de alta densidade, cor azul, medindo aproximadamente 5m de comprimento e 4m de largura, tipo impermeável, anti-ultravioleta, com ilhoses para amarração, aplicação na cobertura de caminhões e carregas carga.	203,15	68.867,85
52	324438	855	1.174	UND	MADEIRA LEI TIPO VIGA	479,73	563.203,02



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					11X5CM 8 METROS: Madeira para construção, tipo de madeira: madeira de lei, formato: viga, comprimento de 8 metros, largura de 11cm e espessura de 5cm, aplicação na construção civil em geral.		
53	626821	4.762	6.295	METRO	MANGUEIRA PARA JARDIM PVC TRACADO 1/2 P: Mangueira para jardim, fabricada em PVC trançado com reforço em nylon. Diâmetro: 1/2 polegada, espessura da parede: 2 mm, e pressão máxima de trabalho: 6 bar. Cor: cristal (transparente)	5,46	34.370,70
54	606251	329	477	UNID.	MANILHA CURVA EM AÇO 5/8 P: Manilha, Material: Aço Acabamento: Galvanizado A Fogo, Tipo: Curva, Diâmetro: 5/8 POL, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Com Cavião Com Chaveta, Contrapino), Capacidade: 3,25 T.	59,48	28.371,96
55	462578	8.780	12.368	UND	MADEIRA DE LEI CAIBRO 3,5MX5X5: Madeira para construção, tipo de madeira: madeira de lei, formato: caibro, comprimento de 3,5 metros de comprimento, largura de 5cm, espessura de 5cm, aplicação na construção civil em geral.	55,67	688.526,56
56	356008	8.011	10.609	LATA	MASSA CORRIDA 5,600 KG: Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem de 3 horas, composição básica de resina acrílica, solubilidade: água, aplicação em imperfeição de superfície para pintura acondicionada em embalagem com	40,72	431.998,48



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					aproximadamente 5,600 kg.		
57	456662	1.869	2.625	KG	MASSA DE CALAFETAR INCOLOR 1KG: Massa de calafetar, incolor, consistência: massa, tipo base: emulsão acrílica/carga mineral/ agente estabilizante, aplicação em vedação, acondicionada em embalagem com 1kg.	74,19	194.748,75
58	445405	2.246	3.198	LATA	ANTI-CUPIM PARA MADEIRA 18 L: Anti-cupim, Cupinicida, aspecto físico líquido e incolor, aplicação no tratamento de madeiras, acondicionada em embalagem com 18 litros.	529,12	1.692.125,76
59	607602	41	54	SACO	MICROESFERA DE VIDRO 25KG: Microesfera de vidro pra refletorização, uso: misturada diretamente na tinta de sinalização, aplicação em sinalização viária, acondicionada em embalagem contendo 25kg.	371,09	20.038,86
60	316413	2.360	3.158	PCT	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHADO: Parafuso para fixação de telhado, fabricado em aço carbono, acabamento superficial zincado, comprimento aproximado de 100mm, diâmetro aproximado de 5,5mm, tipo rosca soberba, com anel de borracha flexível para vedação, acondicionado em embalagem com 100 unidades.	52,10	164.531,80
61	625342	245	337	UND	PENEIRA ARO DE MADEIRA 55CM AREIA FINA: Peneira, material em aço, material da borda em madeira, formato redondo, malha fina, diâmetro de aproximadamente 55cm, aplicação na filtragem de areia.	34,22	11.532,14



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

62	625342	250	344	UND	PENEIRA ARO DE MADEIRA 55CM AREIA GROSSA: Peneira, material em aço, material da borda em madeira, formato redondo, malha grossa, diâmetro de aproximadamente 55cm, malha 8, aplicação na filtragem de areia.	43,98	15.129,12
63	621677	332	459	UND	PIA AÇO 161CM X 51CM: Pia, material em aço inoxidável, tipo cuba funda, medindo aproximadamente 161cm de comprimento, 51cm de largura, quantidade de cubas:1 unidade, comprimento aproximado da cuba de 54cm, largura aproximada da cuba de 34cm, profundidade aproximada da cuba de 14cm, com cantos arredondados e espessura aproximada de 5cm.	372,25	170.862,75
64	616924	816	1.096	UND	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 1: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 1, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	4,20	4.603,20
65	616924	811	1.089	UND	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 1/2: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 1/2, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	4,20	4.573,80
66	616924	816	1.096	UND	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 2: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 2, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	8,75	9.590,00
67	624997	365	498	UND	PORTA EM MADEIRA DE	638,49	317.968,02



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					LEI 3CM X 70CM X 2,10 M: Porta de madeira de lei, tipo Angelim Pedra ou equivalente, maciça, com espessura de 3 cm, largura de 70 cm e altura de 2,10 metros.		
68	624997	337	458	UND	PORTA EM MADEIRA DE LEI 3CM X 80CM X 2,10 M: Porta de madeira de lei, tipo Angelim Pedra ou equivalente, maciça, com espessura de 3 cm, largura de 80 cm e altura de 2,10 metros.	848,15	388.452,70
69	626861	966	1.275	KG	PREGO 15X15 COM CABECA: Prego com cabeça, tipo da cabeça chata, fabricado em aço, tipo do corpo liso, tipo da ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola de 15 x 15, acondicionado em embalagem de 1kg.	20,34	25.933,50
70	626861	966	1.275	KG	PREGO 19X36 COM CABECA: Prego com cabeça, tipo da cabeça chata, fabricado em aço, tipo do corpo liso, tipo da ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola de 19 x 36, acondicionado em embalagem de 1kg.	23,64	30.141,00
71	214460	966	1.275	KG	PREGO PARA TELHAS COM BORRACHA 18X36: Prego para telha, material do corpo: arame para prego, material da cabeça: chapa metálica estampada, tipo do corpo helicoidal, tipo da ponta diamante, tratamento superficial galvanizado eletrolítico, bitola de 18 x 36mm, material de vedação: anel borracha flexível, aplicação	36,16	46.104,00



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					em telha de fibrocimento e zinco, acondicionado em embalagem com 1kg.		
72	617710	966	1.275	KG	PREGO COM CABECA CONICA 18X30: Prego Com Cabeça, Material: Aço, Tipo Cabeça: Cônica Tipo Corpo: Liso, Tipo ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido Bitola: 18 X 30, acondicionado em embalagem com 1kg.	27,06	34.501,50
73	468648	113	155	UND	PRUMO 500G: Prumo, fabricado em latão, tamanho 80cm, peso 500g, com corda de algodão, aplicação na verificação de prumo de parede.	37,29	5.779,95
74	313933	132	181	UND	REGUA DE PEDREIRO EM ALUMINIO 2M: Régua de pedreiro, fabricada em alumínio, comprimento de 2 metros.	54,53	9.869,93
75	600729	5.210	6.935	M²	REVESTIMENTO CERAMICO 62X62: Revestimento para piso, material em cerâmica, largura de 62cm, comprimento de 62cm, esmaltado, aplicação: pisos em geral.	41,88	290.437,80
76	262525	11.030	15.248	UNID.	RIPA EM MADEIRA DE LEI 2,48 M X 5,5 CM X 3CM: Ripa de madeira de lei tipo Angelim Pedra ou equivalente, medindo aproximadamente 2,48m de comprimento, 5,5cm de largura e 3cm de espessura.	12,61	192.277,28
77	440457	16.810	23.707	UNID	RODA FORRO PVC 6M: Roda forro, material PVC, tipo F, cor branca, medindo aproximadamente 6 metros de comprimento.	50,64	1.200.522,48
78	478951	711	972	LATA	SOLVENTE 1 LITRO: Solvente, aspecto líquido,	58,72	57.075,84



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					aplicação na diluição de tinta, ponto de fulgor de 111° C, ponto de fusão de -95° C, composição química: Metibenzeno, apresentação: lata com 1 litro.		
79	602585	5.020	6.810	UND	TABUAS DE PINUS 20X1,8CM 3 METROS: Tábua de madeira, espécie Pinus, medindo aproximadamente 20cm de largura, 3m de comprimento e espessura mínima de 1,8cm.	29,02	197.626,20
80	602585	5.030	6.824	UND	TABUAS DE PINUS 30CM X 3 M: Tábua de madeira, espécie Pinus, medindo aproximadamente 30cm de largura, 3m de comprimento e 2cm de espessura.	37,85	258.288,40
81	611809	285	393	ROLO	TELA METALICA 25 METROS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL: Tela metálica, tipo de tela; soldada, tamanho da abertura da malha de 25x25cm, diâmetro do fio de 1,24mm, altura mínima de 50 cm, aplicação: construção civil, apresentação: rolo com 25 metros.	438,30	172.251,90
82	278044	295	406	ROLO	TELA METALICA FIO Nº 12: Tela metálica, material: arame galvanizado, tipo da tela: alambrado, tamanho abertura da malha: 5 cm, diâmetro do fio: nº 12, altura: 1,50 m. rolo com 25 metros.	1.416,50	575.099,00
83	611811	355	493	ROLO	TELA METALICA FIO Nº 2,95 MALHA 50X50MM: Tela metálica, material: arame galvanizado, tipo da tela: alambrado, tipo da abertura da malha: losangular, tamanho da abertura da malha: 50 x 50 mm, diâmetro do fio: 2,95 mm, comprimento: 50 m, altura: 2 m,	2.892,43	1.425.967,99



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					revestimento: pvc verde, aplicação: construção civil. rolo com 25 metros.		
84	624450	280	387	ROLO	TELA DE POLIETILENO 3 X 50 M: Tela, material: polietileno de alta densidade, medindo 3m de largura, cor preta, com 70% de sombreamento, aplicação em sombreamento. Rolo com 50 metros.	498,98	193.105,26
85	631885	28.480	39.094	UND	TELHA CUMEEIRA CERAMICA 45 GRAUS: Telha para cumeeira, fabricada em cerâmica, tipo: normal, inclinação de 45 graus.	3,97	155.203,18
86	628900	1.261	1.729	LATA	TINTA ACRILICA FOSCO 18 L: Tinta acrílica, componentes: resina a base de dispersão aquosa de copolímero, aspecto físico líquido viscoso, aplicação em pisos em geral, método de aplicação: rolo/pincel e pistola, tipo de acabamento: fosco, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 18 litros.	481,97	833.326,13
87	626247	438	576	LATA	TINTA PARA DEMARCAÇÃO BRANCA 18 L: Tinta para demarcação de sinalização, base: resina acrílica, tipo fosco, cor branca, método de aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação em pintura de asfalto e sinalização de rodovias, apresentação: lata com 18 litros.	576,42	332.017,92
88	626247	428	562	LATA	TINTA PARA DEMARCAÇÃO AMARELA 18 L: Tinta para demarcação viária emulsionada em solvente na cor amarela, 18 litros, tinta acrílica	658,91	370.307,42



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					estirexada a base de solvente.		
89	630186	1.015	1.342	UND	TRELICA 12 M LINEAR: Trelça 12m, tipo linear.	72,96	97.912,32
90	630186	1.015	1.342	UND	TRELICA 8 M LINEAR: Trelça 8m, tipo linear.	62,25	83.539,50
91	271588	236	330	UND	TRENA DE AÇO 18MM X 05M: Trena, material em aço, largura da lâmina de 18mm, comprimento de 5 metros, enrolamento automático com trava.	17,27	5.699,10
92	605725	470	638	UND	TUBO EM AÇO 2 POLEGADA PARA SINALIZAÇÃO: Tubo em aço galvanizado, medindo 2 polegadas de diâmetro externo, 3,5 m de comprimento, galvanizado a fogo, aplicação na fixação de placas de trânsito.	300,30	191.591,40
93	230617	423	560	LATA	ZARCAO LATA 900 ML: Zarcão, peso específico: 1.30 a 1.35 g/ml, tempo de secagem de 24 horas, tipo de secagem: ar, método de aplicação: rolo, pincel e revólver, cor a definir no momento da aquisição, apresentação: lata com 900ml.	53,52	29.971,20
94	626247	60	78	LATA	TINTA PARA PISO 18 L: Tinta para pisos cimentados, aplicação em quadras poliesportivas, áreas de recreação. Ambiente interior e exterior, ter grande poder de cobertura e alta durabilidade. Tipo de acabamento brilhante, cor a ser definida no momento da aquisição, lata de 18 litros.	439,16	34.254,48
VALOR TOTAL						R\$ 17.762.973,04	

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

1 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	QUANT. TOTAL
1	AGUARRAS 5L: Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: sem benzeno, álcool ou querosene, acondicionada em embalagem contendo 5 litros.	LATA	3	4	4
3	ASSENTO PARA VASO SANITARIO: Assento para vaso sanitário, confeccionado em polipropileno, cor branca, oval, almofadado e com distância entre os furos de 15cm.	UND	5	7	7
14	BUCHA DE NYLON S8 COM PARAFUSO: Bucha de nylon s8 com parafuso.	UND	100	130	130
15	CADEADO 30MM COM CHAVE: Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 30mm e largura de 30mm, cor amarela, com duas chaves.	UND	5	7	7
16	CAL VIVA 8KG: Cal viva, material óxido cálcio, cor branca, apresentação em pó, inodoro, com fixador, pureza mínima de 90%, acondicionado em embalagem de 8kg.	SACO	2	3	3
23	COLA DE FIXACAO 1KG: Cola para fixação de tacha, tachão e baterodas, acondicionado em embalagem de 1 kg.	LATA	1	2	2
29	ESCADA EM ALUMINIO ARTICULADA 12 DEGRAUS: Escada fabricada em alumínio, tipo articulada, com 12 degraus, pés emborrachados antiderrapantes e travamento automático.	UND	1	2	2
30	ESCADA EXTENSIVA DE 23 DEGRAUS: Escada fabricada em fibra de vidro, tipo extensível lance fixo e lance móvel acionado por corda, com 23 degraus no formato D em liga de alumínio prezado	UND	1	2	2



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	diretamente nos perfis de fibra de vidro, degraus em liga de alumínio tratada tecnicamente com frisos antiderrapantes modelo D, acionamento do lance móvel manual por sistema de roldana(s) e corda.				
33	FECHADURA C/MACANETA TIPO ALAVANCA E 2 CHAVES: Fechadura fabricada em aço, acabamento superficial cromado, tipo interna/externa, com 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo alavanca, aplicação em porta de madeira.	UND	11	15	15
34	FERRAMENTA COMBINADA PICARETA E PA: Ferramenta combinada, tipo: picareta e pá, material: aço galvanizado, cabo em madeira, medindo aproximadamente 90 cm, largura aproximada da picareta 45 cm.	UND	1	2	2
35	FILITO TIPO ARGILA 17KG: Filito tipo argila, cor cinza, acondicionado em embalagem com 17kg.	SC	2	3	3
36	FIO DE NYLON 0,80MM X 100M: Fio de nylon, transparente medindo aproximadamente 0,80mm de espessura e 100 metros de comprimento, aplicação na construção civil.	RL	2	3	3
40	IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS: Impermeabilizante, composição básica de emulsão acrílica/carga mineral, densidade de 0.0 a 0.94 g/m3, incolor, tipo resina acrílica, aspecto físico líquido, aplicação em construção civil, concreto e lajes, acondicionado em embalagem com 18 litros.	UND	3	4	4
46	LIXA DE MASSA GRAO Nº100: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 100, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	10	13	13
47	LIXA DE MASSA GRAO Nº 150: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 150, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	10	13	13



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

48	LIXA DE MASSA GRAO Nº220: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 220, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	10	13	13
49	LIXA DE MASSA GRAO Nº 80: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 80, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	10	13	13
50	LIXA CARBURETO SILICO 80: Lixa, confeccionada em carbureto silício, tipo para metais ferrosos e não ferrosos, tipo do grão 80, medindo aproximadamente 230mm de comprimento, 280mm de largura, aplicação em metal.	FOLHA	10	13	13
51	LONA CARRETEIRO AZUL 5X4 M: Lona, fabricada em polietileno de alta densidade, cor azul, medindo aproximadamente 5m de comprimento e 4m de largura, tipo impermeável, anti-ultravioleta, com ilhoses para amarração, aplicação na cobertura de caminhões e carregas carga.	UND	5	7	7
56	MASSA CORRIDA 5,600 KG: Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem de 3 horas, composição básica de resina acrílica, solubilidade: água, aplicação em imperfeição de superfície para pintura acondicionada em embalagem com aproximadamente 5,600 kg.	LATA	4	6	6
57	MASSA DE CALAFETAR INCOLOR 1KG: Massa de calafetar, incolor, consistência: massa, tipo base: emulsão acrílica/carga mineral/ agente estabilizante, aplicação em vedação, acondicionada em embalagem com 1kg.	KG	2	3	3
59	MICROESFERA DE VIDRO 25KG: Microesfera de vidro pra refletorização, uso: misturada diretamente na tinta de sinalização, aplicação em sinalização viária, acondicionada em embalagem contendo 25kg.	SACO	1	2	2



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

63	PIA ACO 161CM X 51CM: Pia, material em aço inoxidável, tipo cuba funda, medindo aproximadamente 161cm de comprimento, 51cm de largura, quantidade de cubas:1 unidade, comprimento aproximado da cuba de 54cm, largura aproximada da cuba de 34cm, profundidade aproximada da cuba de 14cm, com cantos arredondados e espessura aproximada de 5cm.	UND	2	3	3
64	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 1: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 1, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	3	4	4
65	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 1/2: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 1/2, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	3	4	4
66	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 2: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 2, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	3	4	4
67	PORTA EM MADEIRA DE LEI 3CM X 70CM X 2,10 M: Porta de madeira de lei, tipo Angelim Pedra ou equivalente, maciça, com espessura de 3 cm, largura de 70 cm e altura de 2,10 metros.	UND	3	4	4
68	PORTA EM MADEIRA DE LEI 3CM X 80CM X 2,10 M: Porta de madeira de lei, tipo Angelim Pedra ou equivalente, maciça, com espessura de 3 cm, largura de 80 cm e altura de 2,10 metros.	UND	3	4	4
69	PREGO 15X15 COM CABECA: Prego com cabeça, tipo da cabeça chata, fabricado em aço, tipo do corpo liso, tipo da ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola de 15 x 15,	KG	1	2	2



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	acondicionado em embalagem de 1kg.				
70	PREGO 19X36 COM CABECA: Prego com cabeça, tipo da cabeça chata, fabricado em aço, tipo do corpo liso, tipo da ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola de 19 x 36, acondicionado em embalagem de 1kg.	KG	1	2	2
71	PREGO PARA TELHAS COM BORRACHA 18X36: Prego para telha, material do corpo: arame para prego, material da cabeça: chapa metálica estampada, tipo do corpo helicoidal, tipo da ponta diamante, tratamento superficial galvanizado eletrolítico, bitola de 18 x 36mm, material de vedação: anel borracha flexível, aplicação em telha de fibrocimento e zinco, acondicionado em embalagem com 1kg.	KG	1	2	2
72	PREGO COM CABECA CONICA 18X30: Prego Com Cabeça, Material: Aço, Tipo Cabeça: Cônica Tipo Corpo: Liso, Tipo ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido Bitola: 18 X 30, acondicionado em embalagem com 1kg.	KG	1	2	2
78	SOLVENTE 1 LITRO: Solvente, aspecto líquido, aplicação na diluição de tinta, ponto de fulgor de 111° C, ponto de fusão de -95° C, composição química: Metibenzeno, apresentação: lata com 1 litro.	LATA	2	3	3
86	TINTA ACRILICA FOSCO 18 L: Tinta acrílica, componentes: resina a base de dispersão aquosa de copolímero, aspecto físico líquido viscoso, aplicação em pisos em geral, método de aplicação: rolo/pincel e pistola, tipo de acabamento: fosco, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 18 litros.	LATA	4	5	5
87	TINTA PARA DEMARCAÇÃO BRANCA 18 L: Tinta para demarcação de sinalização, base: resina acrílica, tipo fosco, cor	LATA	3	5	5



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	branca, método de aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação em pintura de asfalto e sinalização de rodovias, apresentação: lata com 18 litros.				
88	TINTA PARA DEMARCACAO AMARELA 18 L: Tinta para demarcação viária emulsionada em solvente na cor amarela, 18 litros, tinta acrílica estirenada a base de solvente.	LATA	3	5	5
91	TRENA DE AÇO 18MM X 05M: Trena, material em aço, largura da lâmina de 18mm, comprimento de 5 metros, enrolamento automático com trava.	UND	1	2	2
93	ZARCAO LATA 900 ML: Zarcão, peso específico: 1.30 a 1.35 g/ml, tempo de secagem de 24 horas, tipo de secagem: ar, método de aplicação: rolo, pincel e revólver, cor a definir no momento da aquisição, apresentação: lata com 900ml.	LATA	1	2	2

2 - Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	QUANT. TOTAL
33	FECHADURA C/MACANETA TIPO ALAVANCA E 2 CHAVES: Fechadura fabricada em aço, acabamento superficial cromado, tipo interna/externa, com 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo alavanca, aplicação em porta de madeira.	UND	5	7	7
66	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 2: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 2, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	5	7	7

3 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	QUANT. TOTAL
3	ASSENTO PARA VASO SANITARIO: Assento para vaso sanitário, confeccionado em polipropileno, cor branca, oval, almofadado e com distância	UND	3	4	4



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	entre os furos de 15cm.				
4	AZULEJO: Azulejo, material: cerâmica, formato retangular, medindo aproximadamente 60cm de comprimento e 30cm de largura, cor branca, classe A.	M ²	30	39	39
7	BATENTE EM MADEIRA DE LEI 0,80M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.80m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.	UND	10	13	13
14	BUCHA DE NYLON S8 COM PARAFUSO: Bucha de nylon s8 com parafuso.	UND	100	130	130
15	CADEADO 30MM COM CHAVE: Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 30mm e largura de 30mm, cor amarela, com duas chaves.	UND	10	13	13
16	CAL VIVA 8KG: Cal viva, material óxido cálcio, cor branca, apresentação em pó, inodoro, com fixador, pureza mínima de 90%, acondicionado em embalagem de 8kg.	SACO	3	4	4
18	CHAPA DE VIDRO INCOLOR: Chapa de vidro, incolor, espessura de 4mm, aplicação em portas, janelas e divisórias, cristal liso, transparente.	M ²	20	26	26
19	CIMENTO PORTLAND CP V 40KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP V, acondicionado em embalagem com 40kg.	SACO	15	18	18
21	CORRENTE ELO CURTO BITOLA ¼: Corrente confeccionada em aço inoxidável, formato do elo curto e soldado com bitola de ¼ pol.	MT	5	6	6
28	DOBRADIÇA PARA PORTA MADEIRA 4 POLEGADAS: Dobradiça, fabricada em aço inoxidável, tipo vai-vem, 4 polegadas, aplicação em portas de madeira.	UND	30	39	39
29	ESCADA EM ALUMINIO	UND	1	2	2



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	ARTICULADA 12 DEGRAUS: Escada fabricada em alumínio, tipo articulada, com 12 degraus, pés emborrachados antiderrapantes e travamento automático.				
30	ESCADA EXTENSIVA DE 23 DEGRAUS: Escada fabricada em fibra de vidro, tipo extensível lance fixo e lance móvel acionado por corda, com 23 degraus no formato D em liga de alumínio prezado diretamente nos perfis de fibra de vidro, degraus em liga de alumínio tratada tecnicamente com frisos antiderrapantes modelo D, acionamento do lance móvel manual por sistema de roldana(s) e corda.	UND	1	2	2
33	FECHADURA C/MACANETA TIPO ALAVANCA E 2 CHAVES: Fechadura fabricada em aço, acabamento superficial cromado, tipo interna/externa, com 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo alavanca, aplicação em porta de madeira.	UND	10	13	13
36	FIO DE NYLON 0,80MM X 100M: Fio de nylon, transparente medindo aproximadamente 0,80mm de espessura e 100 metros de comprimento, aplicação na construção civil.	RL	5	6	6
37	FORRO PVC TETO 600 CM X 20 CM BRANCO FRISADO: Forro de teto, material PVC, medindo 600 cm de comprimento, 20 cm de largura e 8mm de espessura, tipo frisado, cor branca.	UNID.	610	793	793
40	IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS: Impermeabilizante, composição básica de emulsão acrílica/carga mineral, densidade de 0.0 a 0.94 g/m3, incolor, tipo resina acrílica, aspecto físico líquido, aplicação em construção civil, concreto e lajes, acondicionado em embalagem com 18 litros.	UND	3	4	4
45	LAVATORIO SUSPENSO 46X34: Lavatório suspenso, fabricado em louça sanitária, cor branca, medindo	UND	5	6	6



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	aproximadamente 46cm de largura e 34cm de comprimento.				
51	LONA CARRETEIRO AZUL 5X4 M: Lona, fabricada em polietileno de alta densidade, cor azul, medindo aproximadamente 5m de comprimento e 4m de largura, tipo impermeável, anti-ultravioleta, com ilhoses para amarração, aplicação na cobertura de caminhões e carregas carga.	UND	4	5	5
52	MADEIRA LEI TIPO VIGA 11X5CM 8 METROS: Madeira para construção, tipo de madeira: madeira de lei, formato: viga, comprimento de 8 metros, largura de 11cm e espessura de 5cm, aplicação na construção civil em geral.	UND	5	6	6
53	MANGUEIRA PARA JARDIM PVC TRACADO 1/2 P: Mangueira para jardim, fabricada em PVC trançado com reforço em nylon. Diâmetro: 1/2 polegada, espessura da parede: 2 mm, e pressão máxima de trabalho: 6 bar. Cor: cristal (transparente)	METRO	100	130	130
55	MADEIRA DE LEI CAIBRO 3,5MX5X5: Madeira para construção, tipo de madeira: madeira de lei, formato: caibro, comprimento de 3,5 metros de comprimento, largura de 5cm, espessura de 5cm, aplicação na construção civil em geral.	UND	30	39	39
56	MASSA CORRIDA 5,600 KG: Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem de 3 horas, composição básica de resina acrílica, solubilidade: água, aplicação em imperfeição de superfície para pintura acondicionada em embalagem com aproximadamente 5,600 kg.	LATA	5	6	6
58	ANTI-CUPIM PARA MADEIRA 18 L: Anti-cupim, Cupinícida, aspecto físico líquido e incolor, aplicação no tratamento de madeiras, acondicionada em embalagem com 18 litros.	LATA	3	4	4



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

60	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHADO: Parafuso para fixação de telhado, fabricado em aço carbono, acabamento superficial zincado, comprimento aproximado de 100mm, diâmetro aproximado de 5,5mm, tipo rosca soberba, com anel de borracha flexível para vedação, acondicionado em embalagem com 100 unidades.	PCT	10	13	13
64	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 1: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 1, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	2	3	3
65	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 1/2: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 1/2, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	2	3	3
66	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 2: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 2, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	2	3	3
67	PORTA EM MADEIRA DE LEI 3CM X 70CM X 2,10 M: Porta de madeira de lei, tipo Angelim Pedra ou equivalente, maciça, com espessura de 3 cm, largura de 70 cm e altura de 2,10 metros.	UND	10	13	13
68	PORTA EM MADEIRA DE LEI 3CM X 80CM X 2,10 M: Porta de madeira de lei, tipo Angelim Pedra ou equivalente, maciça, com espessura de 3 cm, largura de 80 cm e altura de 2,10 metros.	UND	10	13	13
69	PREGO 15X15 COM CABECA: Prego com cabeça, tipo da cabeça chata, fabricado em aço, tipo do corpo liso, tipo da ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola de 15 x 15,	KG	10	13	13



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	acondicionado em embalagem de 1kg.				
70	PREGO 19X36 COM CABECA: Prego com cabeça, tipo da cabeça chata, fabricado em aço, tipo do corpo liso, tipo da ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola de 19 x 36, acondicionado em embalagem de 1kg.	KG	10	13	13
75	REVESTIMENTO CERAMICO 62X62: Revestimento para piso, material em cerâmica, largura de 62cm, comprimento de 62cm, esmaltado, aplicação: pisos em geral.	M²	600	780	780
76	RIPA EM MADEIRA DE LEI 2,48 M X 5,5 CM X 3CM: Ripa de madeira de lei tipo Angelim Pedra ou equivalente, medindo aproximadamente 2,48m de comprimento, 5,5cm de largura e 3cm de espessura.	UNID.	100	130	130
77	RODA FORRO PVC 6M: Roda forro, material PVC, tipo F, cor branca, medindo aproximadamente 6 metros de comprimento.	UNID	80	104	104
79	TABUAS DE PINUS 20X1,8CM 3 METROS: Tábua de madeira, espécie Pinus, medindo aproximadamente 20cm de largura, 3m de comprimento e espessura mínima de 1,8cm.	UND	10	13	13
80	TABUAS DE PINUS 30CM X 3 M: Tábua de madeira, espécie Pinus, medindo aproximadamente 30cm de largura, 3m de comprimento e 2cm de espessura.	UND	20	27	27
85	TELHA CUMEEIRA CERAMICA 45 GRAUS: Telha para cumeeira, fabricada em cerâmica, tipo: normal, inclinação de 45 graus.	UND	30	39	39
86	TINTA ACRILICA FOSCO 18 L: Tinta acrílica, componentes: resina a base de dispersão aquosa de copolímero, aspecto físico líquido viscoso, aplicação em pisos em geral, método de aplicação: rolo/pincel e pistola, tipo de acabamento:	LATA	12	15	15



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	fosco, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 18 litros.				
89	TRELICA 12 M LINEAR: Trelça 12m, tipo linear.	UND	10	13	13
90	TRELICA 8 M LINEAR: Trelça 8m, tipo linear.	UND	10	13	13

4 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal dos Esportes					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	QUANT. TOTAL
1	AGUARRAS 5L: Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: sem benzeno, álcool ou querosene, acondicionada em embalagem contendo 5 litros.	LATA	10	13	13
2	ARAME FARPADO 500 METROS: Arame Farpado, Material: Aço, Bitola: 16 BWG, Comprimento: 500 M, Peso: 20,70 KG, Diâmetro: 1,60 MM, Carga Ruptura: 250 KGF, Distância Entre Farpas: 125 MM Torção: Alternada Tratamento Superficial: Galvanizado	ROLO	2	3	3
3	ASSENTO PARA VASO SANITARIO: Assento para vaso sanitário, confeccionado em polipropileno, cor branca, oval, almofadado e com distância entre os furos de 15cm.	UND	10	13	13
5	BATENTE EM MADEIRA DE LEI 0,60M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.60m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.	UND	10	13	13
6	BATENTE EM MADEIRA DE LEI 0,70M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.70m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.	UND	10	13	13
7	BATENTE EM MADEIRA DE LEI 0,80M: Batente em madeira de lei para portas	UND	10	13	13



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	com dimensões de 0.80m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.				
8	BROCA WIDIA 10MM: Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 10mm, comprimento de 120mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.	UND	10	13	13
9	BROCA WIDIA 6MM: Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 6mm, comprimento de 100mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.	UND	10	13	13
10	BROCA WIDIA 8MM: Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 8mm, comprimento de 110mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.	UND	10	13	13
11	BROCA ACO CARBONO 10MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 10mm, comprimento de 120mm, com três pontas, aplicação em madeira.	UND	10	13	13
12	BROCA ACO CARBONO 6MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 6mm, comprimento de 110mm, com três pontas, aplicação em madeira.	UND	10	13	13
13	BROCA ACO CARBONO 8MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 8mm, comprimento de 117mm, com três pontas, aplicação em madeira.	UND	10	13	13
14	BUCHA DE NYLON S8 COM PARAFUSO: Buchas de nylon s8 com parafuso.	UND	20	26	26
15	CADEADO 30MM COM CHAVE: Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 30mm e largura de 30mm, cor amarela, com duas chaves.	UND	40	52	52
16	CAL VIVA 8KG: Cal viva, material óxido cálcio, cor branca, apresentação em pó, inodoro, com	SACO	10	13	13



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	fixador, pureza mínima de 90%, acondicionado em embalagem de 8kg.				
17	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 2MX1MX 1,5 MM: Chapa confeccionada em aço galvanizado, medindo 2m de comprimento, 1m de largura e 1,5mm de espessura.	UND	10	13	13
18	CHAPA DE VIDRO INCOLOR: Chapa de vidro, incolor, espessura de 4mm, aplicação em portas, janelas e divisórias, cristal liso, transparente.	M²	10	13	13
19	CIMENTO PORTLAND CP V 40KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP V, acondicionado em embalagem com 40kg.	SACO	50	65	65
20	CORANTE LÍQUIDO 50 ML: Corante, material corante líquido com pigmentos, aplicação em tintas à base d'água, apresentação: bisnaga de 50ml, cores diversas. (cor a ser definida no momento da aquisição).	UND	10	13	13
21	CORRENTE ELO CURTO BITOLA ¼: Corrente confeccionada em aço inoxidável, formato do elo curto e soldado com bitola de ¼ pol.	MT	10	13	13
22	CORTADOR DE VIDRO 3/8: Cortador de vidro, tipo caneta, componentes: reservatório para querosene, material da ponta: diamante, formato da base em trapézio, diâmetro de 3/8 polegadas, comprimento aproximado de 19cm.	UND	2	3	3
24	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 120MM X 240MM: Desempenadeira de aço, dentada, com cabo de madeira, dimensões aproximadas de 120 mm x 240 mm.	UND	1	1	1
25	DISCO CORTE 4 POLEGADAS C/FURO DE 1/2 P: Disco de corte, fabricado em aço carbono, com diâmetro de 4 polegadas, furo de ½ polegadas, espessura de 0,012mm, dupla face e eixo de ½ polegadas, aplicação para uso geral.	UND	10	13	13



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

26	DISCO CORTE DE MADEIRA 110MM X 130MM C/24 DENTES: Disco de corte, fabricado em aço, diâmetro aproximado de 110mm, altura aproximada de 130cm, diâmetro do furo de ½ polegadas, velocidade máxima de 12.100 rpm, com aproximadamente 24 dentes, aplicação no corte de madeira.	UND	10	13	13
27	DISCO DESBASTE GRAO 40 DIAMETRO 7 P: Disco desbaste, material: fibra de vidro, especificação: grão 40, diâmetro:7 pol, diâmetro furo:7/8 pol, velocidade máxima:8.500 rpm, características adicionais: desbaste tipo flap.	UND	10	13	13
28	DOBRADIÇA PARA PORTA MADEIRA 4 POLEGADAS: Dobradiça, fabricada em aço inoxidável, tipo vai-vem, 4 polegadas, aplicação em portas de madeira.	UND	10	13	13
29	ESCADA EM ALUMINIO ARTICULADA 12 DEGRAUS: Escada fabricada em alumínio, tipo articulada, com 12 degraus, pés emborrachados antiderrapantes e travamento automático.	UND	2	3	3
30	ESCADA EXTENSIVA DE 23 DEGRAUS: Escada fabricada em fibra de vidro, tipo extensível lance fixo e lance móvel acionado por corda, com 23 degraus no formato D em liga de alumínio prezado diretamente nos perfis de fibra de vidro, degraus em liga de alumínio tratada tecnicamente com frisos antiderrapantes modelo D, acionamento do lance móvel manual por sistema de roldana(s) e corda.	UND	1	1	1
31	ESPATULA EM AÇO 6CM: Espátula fabricada em aço cromado, cabo plástico, comprimento total aproximado de 21,60cm e largura aproximada da lâmina de 6cm, aplicação: massa e raspagem.	UNID	2	3	3
33	FECHADURA C/MACANETA TIPO ALAVANCA E 2 CHAVES:	UND	20	26	26



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Fechadura fabricada em aço, acabamento superficial cromado, tipo interna/externa, com 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo alavanca, aplicação em porta de madeira.				
34	FERRAMENTA COMBINADA PICARETA E PA: Ferramenta combinada, tipo: picareta e pá, material: aço galvanizado, cabo em madeira, medindo aproximadamente 90 cm, largura aproximada da picareta 45 cm.	UND	10	13	13
35	FILITO TIPO ARGILA 17KG: Filito tipo argila, cor cinza, acondicionado em embalagem com 17kg.	SC	10	13	13
36	FIO DE NYLON 0,80MM X 100M: Fio de nylon, transparente medindo aproximadamente 0,80mm de espessura e 100 metros de comprimento, aplicação na construção civil.	RL	10	13	13
37	FORRO PVC TETO 600 CM X 20 CM BRANCO FRISADO: Forro de teto, material PVC, medindo 600 cm de comprimento, 20 cm de largura e 8mm de espessura, tipo frisado, cor branca.	UNID.	10	13	13
38	GRAMPO DE CERCA 16 X 10 MM 1KG: Grampo tipo U polido 16 x 10mm, para uso em cerca, confeccionado em aço galvanizado. Embalagem de 1kg.	PCT	2	3	3
40	IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS: Impermeabilizante, composição básica de emulsão acrílica/carga mineral, densidade de 0.0 a 0.94 g/m3, incolor, tipo resina acrílica, aspecto físico líquido, aplicação em construção civil, concreto e lajes, acondicionado em embalagem com 18 litros.	UND	10	13	13
41	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIN-AR 3 FOLHAS: Janela de alumínio, tipo maxim-air, medindo 2,5 m de comprimento, 60 cm de largura, possuir 3 folhas de abrir com vidro boreal.	UND	10	13	13



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

42	JANELA ALUMINIO 1,20 X 1,20 M PRÉ-FABRICADA: Janela de alumínio, tipo pré-fabricada, medindo 1,20 m de comprimento, e 1,20 m de largura, possuir 1 folha fixa e 1 folha de correr, com vidro liso.	UND	10	13	13
44	LÂMINA SERRA MANUAL: Lâmina para serra manual, fabricada em aço rápido, com 18 dentes por polegada e medindo aproximadamente 13mm de largura, 300mm de comprimento e 0,60mm de espessura.	UND	10	13	13
45	LAVATORIO SUSPENSO 46X34: Lavatório suspenso, fabricado em louça sanitária, cor branca, medindo aproximadamente 46cm de largura e 34cm de comprimento.	UND	10	13	13
46	LIXA DE MASSA GRAO Nº100: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 100, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	30	39	39
47	LIXA DE MASSA GRAO Nº 150: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 150, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	30	39	39
48	LIXA DE MASSA GRAO Nº220: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 220, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	30	39	39
49	LIXA DE MASSA GRAO Nº 80: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 80, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	30	39	39
51	LONA CARRETEIRO AZUL 5X4 M: Lona, fabricada em polietileno de alta densidade, cor azul, medindo aproximadamente 5m de comprimento e 4m de largura, tipo impermeável, anti-ultravioleta, com ilhoes para amarração, aplicação na cobertura de caminhões e carrega carga.	UND	5	7	7
53	MANGUEIRA PARA JARDIM PVC	METRO	100	130	130



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	TRACADO 1/2 P: Mangueira para jardim, fabricada em PVC trançado com reforço em nylon. Diâmetro: 1/2 polegada, espessura da parede: 2 mm, e pressão máxima de trabalho: 6 bar. Cor: cristal (transparente)				
56	MASSA CORRIDA 5,600 KG: Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem de 3 horas, composição básica de resina acrílica, solubilidade: água, aplicação em imperfeição de superfície para pintura acondicionada em embalagem com aproximadamente 5,600 kg.	LATA	20	26	26
57	MASSA DE CALAFETAR INCOLOR 1KG: Massa de calafetar, incolor, consistência: massa, tipo base: emulsão acrílica/carga mineral/ agente estabilizante, aplicação em vedação, acondicionada em embalagem com 1kg.	KG	10	13	13
58	ANTI-CUPIM PARA MADEIRA 18 L: Anti-cupim, Cupinícida, aspecto físico líquido e incolor, aplicação no tratamento de madeiras, acondicionada em embalagem com 18 litros.	LATA	10	13	13
61	PENEIRA ARO DE MADEIRA 55CM AREIA FINA: Peneira, material em aço, material da borda em madeira, formato redondo, malha fina, diâmetro de aproximadamente 55cm, aplicação na filtragem de areia.	UND	5	7	7
62	PENEIRA ARO DE MADEIRA 55CM AREIA GROSSA: Peneira, material em aço, material da borda em madeira, formato redondo, malha grossa, diâmetro de aproximadamente 55cm, malha 8, aplicação na filtragem de areia.	UND	5	7	7
63	PIA ACO 161CM X 51CM: Pia, material em aço inoxidável, tipo cuba funda, medindo aproximadamente 161cm de comprimento, 51cm de largura, quantidade de cubas:1 unidade, comprimento aproximado da cuba de	UND	10	13	13



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	54cm, largura aproximada da cuba de 34cm, profundidade aproximada da cuba de 14cm, com cantos arredondados e espessura aproximada de 5cm.				
64	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 1: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 1, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	20	26	26
65	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 1/2: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 1/2, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	20	26	26
66	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 2: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 2, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	20	26	26
67	PORTA EM MADEIRA DE LEI 3CM X 70CM X 2,10 M: Porta de madeira de lei, tipo Angelim Pedra ou equivalente, maciça, com espessura de 3 cm, largura de 70 cm e altura de 2,10 metros.	UND	20	26	26
68	PORTA EM MADEIRA DE LEI 3CM X 80CM X 2,10 M: Porta de madeira de lei, tipo Angelim Pedra ou equivalente, maciça, com espessura de 3 cm, largura de 80 cm e altura de 2,10 metros.	UND	20	26	26
69	PREGO 15X15 COM CABECA: Prego com cabeça, tipo da cabeça chata, fabricado em aço, tipo do corpo liso, tipo da ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola de 15 x 15, acondicionado em embalagem de 1kg.	KG	5	7	7
70	PREGO 19X36 COM CABECA: Prego com cabeça, tipo da cabeça chata, fabricado em aço, tipo do corpo liso, tipo da ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola de 19 x 36,	KG	5	7	7



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	acondicionado em embalagem de 1kg.				
71	PREGO PARA TELHAS COM BORRACHA 18X36: Prego para telha, material do corpo: arame para prego, material da cabeça: chapa metálica estampada, tipo do corpo helicoidal, tipo da ponta diamante, tratamento superficial galvanizado eletrolítico, bitola de 18 x 36mm, material de vedação: anel borracha flexível, aplicação em telha de fibrocimento e zinco, acondicionado em embalagem com 1kg.	KG	5	7	7
72	PREGO COM CABECA CONICA 18X30: Prego Com Cabeça, Material: Aço, Tipo Cabeça: Cônica Tipo Corpo: Liso, Tipo ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido Bitola: 18 X 30, acondicionado em embalagem com 1kg.	KG	5	7	7
73	PRUMO 500G: Prumo, fabricado em latão, tamanho 80cm, peso 500g, com corda de algodão, aplicação na verificação de prumo de parede.	UND	2	3	3
74	REGUA DE PEDREIRO EM ALUMINIO 2M: Régua de pedreiro, fabricada em alumínio, comprimento de 2 metros.	UND	2	3	3
76	RIPA EM MADEIRA DE LEI 2,48 M X 5,5 CM X 3CM: Ripa de madeira de lei tipo Angelim Pedra ou equivalente, medindo aproximadamente 2,48m de comprimento, 5,5cm de largura e 3cm de espessura.	UNID.	10	13	13
77	RODA FORRO PVC 6M: Roda forro, material PVC, tipo F, cor branca, medindo aproximadamente 6 metros de comprimento.	UNID	10	13	13
78	SOLVENTE 1 LITRO: Solvente, aspecto líquido, aplicação na diluição de tinta, ponto de fulgor de 111° C, ponto de fusão de -95° C, composição química: Metibenzeno, apresentação: lata com 1 litro.	LATA	5	7	7



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

79	TABUAS DE PINUS 20X1,8CM 3 METROS: Tábua de madeira, espécie Pinus, medindo aproximadamente 20cm de largura, 3m de comprimento e espessura mínima de 1,8cm.	UND	5	7	7
80	TABUAS DE PINUS 30CM X 3 M: Tábua de madeira, espécie Pinus, medindo aproximadamente 30cm de largura, 3m de comprimento e 2cm de espessura.	UND	5	7	7
81	TELA METALICA 25 METROS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL: Tela metálica, tipo de tela; soldada, tamanho da abertura da malha de 25x25cm, diâmetro do fio de 1,24mm, altura mínima de 50 cm, aplicação: construção civil, apresentação: rolo com 25 metros.	ROLO	10	13	13
82	TELA METALICA FIO Nº 12: Tela metálica, material: arame galvanizado, tipo da tela: alambrado, tamanho abertura da malha: 5 cm, diâmetro do fio: nº 12, altura: 1,50 m. rolo com 25 metros.	ROLO	20	26	26
83	TELA METALICA FIO Nº 2,95 MALHA 50X50MM: Tela metálica, material: arame galvanizado, tipo da tela: alambrado, tipo da abertura da malha: losangular, tamanho da abertura da malha: 50 x 50 mm, diâmetro do fio: 2,95 mm, comprimento: 50 m, altura: 2 m, revestimento: pvc verde, aplicação: construção civil. rolo com 25 metros.	ROLO	10	13	13
84	TELA DE POLIETILENO 3 X 50 M: Tela, material: polietileno de alta densidade, medindo 3m de largura, cor preta, com 70% de sombreamento, aplicação em sombreamento. Rolo com 50 metros.	ROLO	5	7	7
86	TINTA ACRILICA FOSCO 18 L: Tinta acrílica, componentes: resina a base de dispersão aquosa de copolímero, aspecto físico líquido viscoso, aplicação	LATA	60	78	78



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	em pisos em geral, método de aplicação: rolo/pincel e pistola, tipo de acabamento: fosco, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 18 litros.				
87	TINTA PARA DEMARCAÇÃO BRANCA 18 L: Tinta para demarcação de sinalização, base: resina acrílica, tipo fosco, cor branca, método de aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação em pintura de asfalto e sinalização de rodovias, apresentação: lata com 18 litros.	LATA	5	7	7
91	TRENA DE AÇO 18MM X 05M: Trena, material em aço, largura da lâmina de 18mm, comprimento de 5 metros, enrolamento automático com trava.	UND	2	3	3
92	TUBO EM AÇO 2 POLEGADA PARA SINALIZAÇÃO: Tubo em aço galvanizado, medindo 2 polegadas de diâmetro externo, 3,5 m de comprimento, galvanizado a fogo, aplicação na fixação de placas de trânsito.	UND	10	13	13
93	ZARCAO LATA 900 ML: Zarcão, peso específico: 1.30 a 1.35 g/ml, tempo de secagem de 24 horas, tipo de secagem: ar, método de aplicação: rolo, pincel e revólver, cor a definir no momento da aquisição, apresentação: lata com 900ml.	LATA	2	3	3
94	TINTA PARA PISO 18 L: Tinta para pisos cimentados, aplicação em quadras poliesportivas, áreas de recreação. Ambiente interior e exterior, ter grande poder de cobertura e alta durabilidade. Tipo de acabamento brilhante, cor a ser definida no momento da aquisição, lata de 18 litros.	LATA	60	78	78

5 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	QUANT. TOTAL
1	AGUARRAS 5L: Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo,	LATA	10	13	13



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	características adicionais: sem benzeno, álcool ou querosene, acondicionada em embalagem contendo 5 litros.				
2	ARAME FARPADO 500 METROS: Arame Farpado, Material: Aço, Bitola: 16 BWG, Comprimento: 500 M, Peso: 20,70 KG, Diâmetro: 1,60 MM, Carga Ruptura: 250 KGF, Distância Entre Farpas: 125 MM Torção: Alternada Tratamento Superficial: Galvanizado	ROLO	10	13	13
15	CADEADO 30MM COM CHAVE: Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 30mm e largura de 30mm, cor amarela, com duas chaves.	UND	4	5	5
16	CAL VIVA 8KG: Cal viva, material óxido cálcio, cor branca, apresentação em pó, inodoro, com fixador, pureza mínima de 90%, acondicionado em embalagem de 8kg.	SACO	4	5	5
19	CIMENTO PORTLAND CP V 40KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP V, acondicionado em embalagem com 40kg.	SACO	3	4	4
23	COLA DE FIXACAO 1KG: Cola para fixação de tacha, tachão e baterodas, acondicionado em embalagem de 1 kg.	LATA	3	4	4
24	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 120MM X 240MM: Desempenadeira de aço, dentada, com cabo de madeira, dimensões aproximadas de 120 mm x 240 mm.	UND	3	4	4
29	ESCADA EM ALUMINIO ARTICULADA 12 DEGRAUS: Escada fabricada em alumínio, tipo articulada, com 12 degraus, pés emborrachados antiderrapantes e travamento automático.	UND	2	3	3
31	ESPATULA EM AÇO 6CM: Espátula fabricada em aço cromado, cabo plástico, comprimento total aproximado	UNID	2	3	3



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	de 21,60cm e largura aproximada da lâmina de 6cm, aplicação: massa e raspagem.				
45	LAVATORIO SUSPENSO 46X34: Lavatório suspenso, fabricado em louça sanitária, cor branca, medindo aproximadamente 46cm de largura e 34cm de comprimento.	UND	3	4	4
51	LONA CARRETEIRO AZUL 5X4 M: Lona, fabricada em polietileno de alta densidade, cor azul, medindo aproximadamente 5m de comprimento e 4m de largura, tipo impermeável, anti-ultravioleta, com ilhoes para amarração, aplicação na cobertura de caminhões e carrega carga.	UND	2	3	3
53	MANGUEIRA PARA JARDIM PVC TRACADO 1/2 P: Mangueira para jardim, fabricada em PVC trançado com reforço em nylon. Diâmetro: 1/2 polegada, espessura da parede: 2 mm, e pressão máxima de trabalho: 6 bar. Cor: cristal (transparente)	METRO	650	845	845
62	PENEIRA ARO DE MADEIRA 55CM AREIA GROSSA: Peneira, material em aço, material da borda em madeira, formato redondo, malha grossa, diâmetro de aproximadamente 55cm, malha 8, aplicação na filtragem de areia.	UND	5	7	7
64	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 1: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 1, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	5	7	7
86	TINTA ACRILICA FOSCO 18 L: Tinta acrílica, componentes: resina a base de dispersão aquosa de copolímero, aspecto físico líquido viscoso, aplicação em pisos em geral, método de aplicação: rolo/pincel e pistola, tipo de acabamento: fosco, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 18 litros.	LATA	5	7	7



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

87	TINTA PARA DEMARCAÇÃO BRANCA 18 L: Tinta para demarcação de sinalização, base: resina acrílica, tipo fosco, cor branca, método de aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação em pintura de asfalto e sinalização de rodovias, apresentação: lata com 18 litros.	LATA	5	7	7
91	TRENA DE AÇO 18MM X 05M: Trena, material em aço, largura da lâmina de 18mm, comprimento de 5 metros, enrolamento automático com trava.	UND	5	7	7

6 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal Agricultura

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	QUANT. TOTAL
1	AGUARRAS 5L: Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: sem benzeno, álcool ou querosene, acondicionada em embalagem contendo 5 litros.	LATA	30	39	39
2	ARAME FARPADO 500 METROS: Arame Farpado, Material: Aço, Bitola: 16 BWG, Comprimento: 500 M, Peso: 20,70 KG, Diâmetro: 1,60 MM, Carga Ruptura: 250 KGF, Distância Entre Farpas: 125 MM Torção: Alternada Tratamento Superficial: Galvanizado	ROLO	10	13	13
3	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO: Assento para vaso sanitário, confeccionado em polipropileno, cor branca, oval, almofadado e com distância entre os furos de 15cm.	UND	10	13	13
4	AZULEJO: Azulejo, material: cerâmica, formato retangular, medindo aproximadamente 60cm de comprimento e 30cm de largura, cor branca, classe A.	M²	500	650	650
5	BATENTE EM MADEIRA DE LEI 0,60M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.60m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de	UND	30	39	39



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	espessura.				
6	BATENTE EM MADEIRA DE LEI 0,70M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.70m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.	UND	30	39	39
7	BATENTE EM MADEIRA DE LEI 0,80M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.80m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.	UND	30	39	39
8	BROCA WIDIA 10MM: Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 10mm, comprimento de 120mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.	UND	20	26	26
9	BROCA WIDIA 6MM: Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 6mm, comprimento de 100mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.	UND	20	26	26
10	BROCA WIDIA 8MM: Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 8mm, comprimento de 110mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.	UND	20	26	26
11	BROCA ACO CARBONO 10MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 10mm, comprimento de 120mm, com três pontas, aplicação em madeira.	UND	20	26	26
12	BROCA ACO CARBONO 6MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 6mm, comprimento de 110mm, com três pontas, aplicação em madeira.	UND	20	26	26
13	BROCA ACO CARBONO 8MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 8mm, comprimento de 117mm, com três pontas, aplicação em madeira.	UND	20	26	26
14	BUCHA DE NYLON S8 COM PARAFUSO:	UND	100	130	130



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Bucha de nylon s8 com parafuso.				
15	CADEADO 30MM COM CHAVE: Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 30mm e largura de 30mm, cor amarela, com duas chaves.	UND	30	39	39
16	CAL VIVA 8KG: Cal viva, material óxido cálcio, cor branca, apresentação em pó, inodoro, com fixador, pureza mínima de 90%, acondicionado em embalagem de 8kg.	SACO	50	65	65
17	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 2MX1MX 1,5 MM: Chapa confeccionada em aço galvanizado, medindo 2m de comprimento, 1m de largura e 1,5mm de espessura.	UND	20	26	26
18	CHAPA DE VIDRO INCOLOR: Chapa de vidro, incolor, espessura de 4mm, aplicação em portas, janelas e divisórias, cristal liso, transparente.	M²	30	39	39
19	CIMENTO PORTLAND CP V 40KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP V, acondicionado em embalagem com 40kg.	SACO	200	260	260
20	CORANTE LÍQUIDO 50 ML: Corante, material corante líquido com pigmentos, aplicação em tintas à base d'água, apresentação: bisnaga de 50ml, cores diversas. (cor a ser definida no momento da aquisição).	UND	100	130	130
21	CORRENTE ELO CURTO BITOLA ¼: Corrente confeccionada em aço inoxidável, formato do elo curto e soldado com bitola de ¼ pol.	MT	200	260	260
22	CORTADOR DE VIDRO 3/8: Cortador de vidro, tipo caneta, componentes: reservatório para querosene, material da ponta: diamante, formato da base em trapézio, diâmetro de 3/8 polegadas, comprimento aproximado de 19cm.	UND	6	8	8
24	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 120MM X 240MM:	UND	5	6	6



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Desempenadeira de aço, dentada, com cabo de madeira, dimensões aproximadas de 120 mm x 240 mm.				
25	DISCO CORTE 4 POLEGADAS C/FURO DE 1/2 P: Disco de corte, fabricado em aço carbono, com diâmetro de 4 polegadas, furo de 1/2 polegadas, espessura de 0,012mm, dupla face e eixo de 1/2 polegadas, aplicação para uso geral.	UND	30	39	39
26	DISCO CORTE DE MADEIRA 110MM X 130MM C/24 DENTES: Disco de corte, fabricado em aço, diâmetro aproximado de 110mm, altura aproximada de 130cm, diâmetro do furo de 1/2 polegadas, velocidade máxima de 12.100 rpm, com aproximadamente 24 dentes, aplicação no corte de madeira.	UND	30	39	39
27	DISCO DESBASTE GRAO 40 DIAMETRO 7 P: Disco desbaste, material: fibra de vidro, especificação: grão 40, diâmetro: 7 pol, diâmetro furo: 7/8 pol, velocidade máxima: 8.500 rpm, características adicionais: desbaste tipo flap.	UND	30	39	39
28	DOBRADIÇA PARA PORTA MADEIRA 4 POLEGADAS: Dobradiça, fabricada em aço inoxidável, tipo vai-vem, 4 polegadas, aplicação em portas de madeira.	UND	100	130	130
29	ESCADA EM ALUMÍNIO ARTICULADA 12 DEGRAUS: Escada fabricada em alumínio, tipo articulada, com 12 degraus, pés emborrachados antiderrapantes e travamento automático.	UND	6	8	8
30	ESCADA EXTENSIVA DE 23 DEGRAUS: Escada fabricada em fibra de vidro, tipo extensível lance fixo e lance móvel acionado por corda, com 23 degraus no formato D em liga de alumínio prezado diretamente nos perfis de fibra de vidro, degraus em liga de alumínio tratada tecnicamente com frisos antiderrapantes	UND	6	8	8



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	modelo D, acionamento do lance móvel manual por sistema de roldana(s) e corda.				
31	ESPATULA EM AÇO 6CM: Espátula fabricada em aço cromado, cabo plástico, comprimento total aproximado de 21,60cm e largura aproximada da lâmina de 6cm, aplicação: massa e raspagem.	UNID	10	13	13
32	ESTACA EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO 10-12CM X 2,20M: Estaca de eucalipto tratado, medindo aproximadamente 2,20 metros de altura e 10 a 12 cm de largura.	UNID	500	650	650
33	FECHADURA C/MACANETA TIPO ALAVANCA E 2 CHAVES: Fechadura fabricada em aço, acabamento superficial cromado, tipo interna/externa, com 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo alavanca, aplicação em porta de madeira.	UND	30	39	39
34	FERRAMENTA COMBINADA PICARETA E PA: Ferramenta combinada, tipo: picareta e pá, material: aço galvanizado, cabo em madeira, medindo aproximadamente 90 cm, largura aproximada da picareta 45 cm.	UND	20	26	26
35	FILITO TIPO ARGILA 17KG: Filito tipo argila, cor cinza, acondicionado em embalagem com 17kg.	SC	30	39	39
36	FIO DE NYLON 0,80MM X 100M: Fio de nylon, transparente medindo aproximadamente 0,80mm de espessura e 100 metros de comprimento, aplicação na construção civil.	RL	4	5	5
37	FORRO PVC TETO 600 CM X 20 CM BRANCO FRISADO: Forro de teto, material PVC, medindo 600 cm de comprimento, 20 cm de largura e 8mm de espessura, tipo frisado, cor branca.	UNID.	500	650	650
38	GRAMPO DE CERCA 16 X 10 MM 1KG: Grampo tipo U polido 16 x 10mm, para uso em cerca, confeccionado em aço	PCT	30	39	39



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	galvanizado. Embalagem de 1kg.				
39	HASTE ROSCADA PARA TELHA: Haste roscada para telha, material em alumínio, com medida aproximadas de ¼ polegadas de diâmetro, 250mm de comprimento, 50mm de comprimento da rosca, acompanhada de porca sextavada em alumínio, arruela concava em alumínio.	UND	200	260	260
40	IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS: Impermeabilizante, composição básica de emulsão acrílica/carga mineral, densidade de 0.0 a 0.94 g/m ³ , incolor, tipo resina acrílica, aspecto físico líquido, aplicação em construção civil, concreto e lajes, acondicionado em embalagem com 18 litros.	UND	15	20	20
41	JANELA DE ALUMINIO MAXIN-AR 3 FOLHAS: Janela de alumínio, tipo maxim-air, medindo 2,5 m de comprimento, 60 cm de largura, possuir 3 folhas de abrir com vidro boreal.	UND	10	13	13
42	JANELA ALUMINIO 1,20 X 1,20 M PRÉ-FABRICADA: Janela de alumínio, tipo pré-fabricada, medindo 1,20 m de comprimento, e 1,20 m de largura, possuir 1 folha fixa e 1 folha de correr, com vidro liso.	UND	10	13	13
43	LAJE PRÉ-FABRICADA 8CM: Laje de concreto pré-fabricada, aplicação em lajes, coberturas e pisos, contendo vigota de concreto mais tavela de cerâmica medindo 8cm de altura.	M ²	200	260	260
44	LÂMINA SERRA MANUAL: Lâmina para serra manual, fabricada em aço rápido, com 18 dentes por polegada e medindo aproximadamente 13mm de largura, 300mm de comprimento e 0,60mm de espessura.	UND	30	39	39
45	LAVATORIO SUSPENSO 46X34: Lavatório suspenso, fabricado em louça sanitária, cor branca, medindo aproximadamente 46cm de largura e 34cm de comprimento.	UND	5	7	7



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

46	LIXA DE MASSA GRAO Nº100: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 100, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	30	39	39
47	LIXA DE MASSA GRAO Nº 150: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 150, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	30	39	39
48	LIXA DE MASSA GRAO Nº220: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 220, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	30	39	39
49	LIXA DE MASSA GRAO Nº 80: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 80, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	30	39	39
50	LIXA CARBURETO SILICO 80: Lixa, confeccionada em carbureto silício, tipo para metais ferrosos e não ferrosos, tipo do grão 80, medindo aproximadamente 230mm de comprimento, 280mm de largura, aplicação em metal.	FOLHA	30	39	39
51	LONA CARRETEIRO AZUL 5X4 M: Lona, fabricada em polietileno de alta densidade, cor azul, medindo aproximadamente 5m de comprimento e 4m de largura, tipo impermeável, anti-ultravioleta, com ilhoses para amarração, aplicação na cobertura de caminhões e carregas carga.	UND	20	26	26
52	MADEIRA LEI TIPO VIGA 11X5CM 8 METROS: Madeira para construção, tipo de madeira: madeira de lei, formato: viga, comprimento de 8 metros, largura de 11cm e espessura de 5cm, aplicação na construção civil em geral.	UND	50	65	65
53	MANGUEIRA PARA JARDIM PVC TRACADO 1/2 P: Mangueira para jardim, fabricada em PVC trançado com reforço em nylon.	METRO	100	130	130



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Diâmetro: 1/2 polegada, espessura da parede: 2 mm, e pressão máxima de trabalho: 6 bar. Cor: cristal (transparente)				
54	MANILHA CURVA EM AÇO 5/8 P: Manilha, Material: Aço Acabamento: Galvanizado A Fogo, Tipo: Curva, Diâmetro: 5/8 POL, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Com Cavião Com Chaveta, Contrapino), Capacidade: 3,25 T.	UNID.	100	150	150
55	MADEIRA DE LEI CAIBRO 3,5MX5X5: Madeira para construção, tipo de madeira: madeira de lei, formato: caibro, comprimento de 3,5 metros de comprimento, largura de 5cm, espessura de 5cm, aplicação na construção civil em geral.	UND	500	650	650
56	MASSA CORRIDA 5,600 KG: Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem de 3 horas, composição básica de resina acrílica, solubilidade: água, aplicação em imperfeição de superfície para pintura acondicionada em embalagem com aproximadamente 5,600 kg.	LATA	20	26	26
57	MASSA DE CALAFETAR INCOLOR 1KG: Massa de calafetar, incolor, consistência: massa, tipo base: emulsão acrílica/carga mineral/ agente estabilizante, aplicação em vedação, acondicionada em embalagem com 1kg.	KG	10	13	13
58	ANTI-CUPIM PARA MADEIRA 18 L: Anti-cupim, Cupinícida, aspecto físico líquido e incolor, aplicação no tratamento de madeiras, acondicionada em embalagem com 18 litros.	LATA	10	13	13
60	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHADO: Parafuso para fixação de telhado, fabricado em aço carbono, acabamento superficial zincado, comprimento aproximado de 100mm, diâmetro aproximado de 5,5mm, tipo rosca soberba,	PCT	20	26	26



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	com anel de borracha flexível para vedação, acondicionado em embalagem com 100 unidades.				
61	PENEIRA ARO DE MADEIRA 55CM AREIA FINA: Peneira, material em aço, material da borda em madeira, formato redondo, malha fina, diâmetro de aproximadamente 55cm, aplicação na filtragem de areia.	UND	10	13	13
62	PENEIRA ARO DE MADEIRA 55CM AREIA GROSSA: Peneira, material em aço, material da borda em madeira, formato redondo, malha grossa, diâmetro de aproximadamente 55cm, malha 8, aplicação na filtragem de areia.	UND	10	13	13
63	PIA ACO 161CM X 51CM: Pia, material em aço inoxidável, tipo cuba funda, medindo aproximadamente 161cm de comprimento, 51cm de largura, quantidade de cubas:1 unidade, comprimento aproximado da cuba de 54cm, largura aproximada da cuba de 34cm, profundidade aproximada da cuba de 14cm, com cantos arredondados e espessura aproximada de 5cm.	UND	10	13	13
64	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 1: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 1, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	30	39	39
65	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 1/2: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 1/2, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	30	39	39
66	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 2: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 2, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	30	39	39
67	PORTA EM MADEIRA DE LEI 3CM	UND	20	26	26



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	X 70CM X 2,10 M: Porta de madeira de lei, tipo Angelim Pedra ou equivalente, maciça, com espessura de 3 cm, largura de 70 cm e altura de 2,10 metros.				
68	PORTA EM MADEIRA DE LEI 3CM X 80CM X 2,10 M: Porta de madeira de lei, tipo Angelim Pedra ou equivalente, maciça, com espessura de 3 cm, largura de 80 cm e altura de 2,10 metros.	UND	20	26	26
69	PREGO 15X15 COM CABECA: Prego com cabeça, tipo da cabeça chata, fabricado em aço, tipo do corpo liso, tipo da ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola de 15 x 15, acondicionado em embalagem de 1kg.	KG	20	26	26
70	PREGO 19X36 COM CABECA: Prego com cabeça, tipo da cabeça chata, fabricado em aço, tipo do corpo liso, tipo da ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola de 19 x 36, acondicionado em embalagem de 1kg.	KG	20	26	26
71	PREGO PARA TELHAS COM BORRACHA 18X36: Prego para telha, material do corpo: arame para prego, material da cabeça: chapa metálica estampada, tipo do corpo helicoidal, tipo da ponta diamante, tratamento superficial galvanizado eletrolítico, bitola de 18 x 36mm, material de vedação: anel borracha flexível, aplicação em telha de fibrocimento e zinco, acondicionado em embalagem com 1kg.	KG	30	39	39
72	PREGO COM CABECA CONICA 18X30: Prego Com Cabeça, Material: Aço, Tipo Cabeça: Cônica Tipo Corpo: Liso, Tipo ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido Bitola: 18 X 30, acondicionado em embalagem com 1kg.	KG	30	39	39
73	PRUMO 500G: Prumo, fabricado em latão, tamanho 80cm, peso 500g, com corda de algodão,	UND	5	7	7



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	aplicação na verificação de prumo de parede.				
75	REVESTIMENTO CERAMICO 62X62: Revestimento para piso, material em cerâmica, largura de 62cm, comprimento de 62cm, esmaltado, aplicação: pisos em geral.	M²	500	650	650
76	RIPA EM MADEIRA DE LEI 2,48 M X 5,5 CM X 3CM: Ripa de madeira de lei tipo Angelim Pedra ou equivalente, medindo aproximadamente 2,48m de comprimento, 5,5cm de largura e 3cm de espessura.	UNID.	500	650	650
77	RODA FORRO PVC 6M: Roda forro, material PVC, tipo F, cor branca, medindo aproximadamente 6 metros de comprimento.	UNID	500	650	650
78	SOLVENTE 1 LITRO: Solvente, aspecto líquido, aplicação na diluição de tinta, ponto de fulgor de 111° C, ponto de fusão de -95° C, composição química: Metibenzeno, apresentação: lata com 1 litro.	LATA	20	26	26
79	TABUAS DE PINUS 20X1,8CM 3 METROS: Tábua de madeira, espécie Pinus, medindo aproximadamente 20cm de largura, 3m de comprimento e espessura mínima de 1,8cm.	UND	400	520	520
80	TABUAS DE PINUS 30CM X 3 M: Tábua de madeira, espécie Pinus, medindo aproximadamente 30cm de largura, 3m de comprimento e 2cm de espessura.	UND	400	520	520
81	TELA METALICA 25 METROS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL: Tela metálica, tipo de tela; soldada, tamanho da abertura da malha de 25x25cm, diâmetro do fio de 1,24mm, altura mínima de 50 cm, aplicação: construção civil, apresentação: rolo com 25 metros.	ROLO	15	19	19
82	TELA METALICA FIO Nº 12: Tela metálica, material: arame	ROLO	15	19	19



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	galvanizado, tipo da tela: alambrado, tamanho abertura da malha: 5 cm, diâmetro do fio: nº 12, altura: 1,50 m. rolo com 25 metros.				
83	TELA METALICA FIO Nº 2,95 MALHA 50X50MM: Tela metálica, material: arame galvanizado, tipo da tela: alambrado, tipo da abertura da malha: losangular, tamanho da abertura da malha: 50 x 50 mm, diâmetro do fio: 2,95 mm, comprimento: 50 m, altura: 2 m, revestimento: pvc verde, aplicação: construção civil. rolo com 25 metros.	ROLO	15	19	19
84	TELA DE POLIETILENO 3 X 50 M: Tela, material: polietileno de alta densidade, medindo 3m de largura, cor preta, com 70% de sombreamento, aplicação em sombreamento. Rolo com 50 metros.	ROLO	15	19	19
85	TELHA CUMEEIRA CERAMICA 45 GRAUS: Telha para cumeeira, fabricada em cerâmica, tipo: normal, inclinação de 45 graus.	UND	10.000	13.000	13.000
86	TINTA ACRILICA FOSCO 18 L: Tinta acrílica, componentes: resina a base de dispersão aquosa de copolímero, aspecto físico líquido viscoso, aplicação em pisos em geral, método de aplicação: rolo/pincel e pistola, tipo de acabamento: fosco, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 18 litros.	LATA	80	104	104
89	TRELICA 12 M LINEAR: Trelça 12m, tipo linear.	UND	50	65	65
90	TRELICA 8 M LINEAR: Trelça 8m, tipo linear.	UND	50	65	65
91	TRENA DE AÇO 18MM X 05M: Trena, material em aço, largura da lâmina de 18mm, comprimento de 5 metros, enrolamento automático com trava.	UND	10	13	13
92	TUBO EM AÇO 2 POLEGADA PARA SINALIZAÇÃO: Tubo em aço galvanizado, medindo 2	UND	15	19	19



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	polegadas de diâmetro externo, 3,5 m de comprimento, galvanizado a fogo, aplicação na fixação de placas de trânsito.				
93	ZARCAO LATA 900 ML: Zarcão, peso específico: 1.30 a 1.35 g/ml, tempo de secagem de 24 horas, tipo de secagem: ar, método de aplicação: rolo, pincel e revólver, cor a definir no momento da aquisição, apresentação: lata com 900ml.	LATA	20	26	26

7 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e dos Transportes					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	QUANT. TOTAL
1	AGUARRAS 5L: Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: sem benzeno, álcool ou querosene, acondicionada em embalagem contendo 5 litros.	LATA	160	208	208
2	ARAME FARPADO 500 METROS: Arame Farpado, Material: Aço, Bitola: 16 BWG, Comprimento: 500 M, Peso: 20,70 KG, Diâmetro: 1,60 MM, Carga Ruptura: 250 KGF, Distância Entre Farpas: 125 MM Torção: Alternada Tratamento Superficial: Galvanizado	ROLO	20	26	26
3	ASSENTO PARA VASO SANITARIO: Assento para vaso sanitário, confeccionado em polipropileno, cor branca, oval, almofadado e com distância entre os furos de 15cm.	UND	80	104	104
4	AZULEJO: Azulejo, material: cerâmica, formato retangular, medindo aproximadamente 60cm de comprimento e 30cm de largura, cor branca, classe A.	M²	800	1.040	1.040
5	BATENTE EM MADEIRA DE LEI 0,60M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.60m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.	UND	80	104	104
6	BATENTE EM MADEIRA DE LEI	UND	80	104	104



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	0,70M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.70m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.				
7	BATENTE EM MADEIRA DE LEI 0,80M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.80m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.	UND	80	104	104
8	BROCA WIDIA 10MM: Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 10mm, comprimento de 120mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.	UND	40	52	52
9	BROCA WIDIA 6MM: Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 6mm, comprimento de 100mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.	UND	40	52	52
10	BROCA WIDIA 8MM: Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 8mm, comprimento de 110mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.	UND	40	52	52
11	BROCA ACO CARBONO 10MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 10mm, comprimento de 120mm, com três pontas, aplicação em madeira.	UND	40	52	52
12	BROCA ACO CARBONO 6MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 6mm, comprimento de 110mm, com três pontas, aplicação em madeira.	UND	40	52	52
13	BROCA ACO CARBONO 8MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 8mm, comprimento de 117mm, com três pontas, aplicação em madeira.	UND	40	52	52
14	BUCHA DE NYLON S8 COM PARAFUSO: Bucha de nylon s8 com parafuso.	UND	800	1.040	1.040
15	CADEADO 30MM COM CHAVE:	UND	160	208	208



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 30mm e largura de 30mm, cor amarela, com duas chaves.				
16	CAL VIVA 8KG: Cal viva, material óxido cálcio, cor branca, apresentação em pó, inodoro, com fixador, pureza mínima de 90%, acondicionado em embalagem de 8kg.	SACO	2.350	3.055	3.055
17	CHAPA DE ACO GALVANIZADA 2MX1MX 1,5 MM: Chapa confeccionada em aço galvanizado, medindo 2m de comprimento, 1m de largura e 1,5mm de espessura.	UND	120	156	156
18	CHAPA DE VIDRO INCOLOR: Chapa de vidro, incolor, espessura de 4mm, aplicação em portas, janelas e divisórias, cristal liso, transparente.	M²	40	52	52
19	CIMENTO PORTLAND CP V 40KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP V, acondicionado em embalagem com 40kg.	SACO	16.000	20.800	20.800
20	CORANTE LÍQUIDO 50 ML: Corante, material corante líquido com pigmentos, aplicação em tintas à base d'água, apresentação: bisnaga de 50ml, cores diversas. (cor a ser definida no momento da aquisição).	UND	160	208	208
21	CORRENTE ELO CURTO BITOLA ¼: Corrente confeccionada em aço inoxidável, formato do elo curto e soldado com bitola de ¼ pol.	MT	265	345	345
22	CORTADOR DE VIDRO 3/8: Cortador de vidro, tipo caneta, componentes: reservatório para querosene, material da ponta: diamante, formato da base em trapézio, diâmetro de 3/8 polegadas, comprimento aproximado de 19cm.	UND	15	20	20
23	COLA DE FIXACAO 1KG: Cola para fixação de tacha, tachão e bate-rodas, acondicionado em embalagem de 1	LATA	80	104	104



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	kg.				
24	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 120MM X 240MM: Desempenadeira de aço, dentada, com cabo de madeira, dimensões aproximadas de 120 mm x 240 mm.	UND	40	52	52
25	DISCO CORTE 4 POLEGADAS C/FURO DE 1/2 P: Disco de corte, fabricado em aço carbono, com diâmetro de 4 polegadas, furo de 1/2 polegadas, espessura de 0,012mm, dupla face e eixo de 1/2 polegadas, aplicação para uso geral.	UND	235	306	306
26	DISCO CORTE DE MADEIRA 110MM X 130MM C/24 DENTES: Disco de corte, fabricado em aço, diâmetro aproximado de 110mm, altura aproximada de 130cm, diâmetro do furo de 1/2 polegadas, velocidade máxima de 12.100 rpm, com aproximadamente 24 dentes, aplicação no corte de madeira.	UND	390	507	507
27	DISCO DESBASTE GRAO 40 DIAMETRO 7 P: Disco desbaste, material: fibra de vidro, especificação: grão 40, diâmetro:7 pol, diâmetro furo:7/8 pol, velocidade máxima:8.500 rpm, características adicionais: desbaste tipo flap.	UND	390	507	507
28	DOBRADIÇA PARA PORTA MADEIRA 4 POLEGADAS: Dobradiça, fabricada em aço inoxidável, tipo vai-vem, 4 polegadas, aplicação em portas de madeira.	UND	160	208	208
29	ESCADA EM ALUMINIO ARTICULADA 12 DEGRAUS: Escada fabricada em alumínio, tipo articulada, com 12 degraus, pés emborrachados antiderrapantes e travamento automático.	UND	15	20	20
30	ESCADA EXTENSIVA DE 23 DEGRAUS: Escada fabricada em fibra de vidro, tipo extensível lance fixo e lance móvel acionado por corda, com 23 degraus no formato D em liga de alumínio prezado	UND	15	20	20



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	diretamente nos perfis de fibra de vidro, degraus em liga de alumínio tratada tecnicamente com frisos antiderrapantes modelo D, acionamento do lance móvel manual por sistema de roldana(s) e corda.				
31	ESPATULA EM AÇO 6CM: Espátula fabricada em aço cromado, cabo plástico, comprimento total aproximado de 21,60cm e largura aproximada da lâmina de 6cm, aplicação: massa e raspagem.	UNID	235	306	306
32	ESTACA EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO 10-12CM X 2,20M: Estaca de eucalipto tratado, medindo aproximadamente 2,20 metros de altura e 10 a 12 cm de largura.	UNID	3.000	3.900	3.900
33	FECHADURA C/MACANETA TIPO ALAVANCA E 2 CHAVES: Fechadura fabricada em aço, acabamento superficial cromado, tipo interna/externa, com 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo alavanca, aplicação em porta de madeira.	UND	235	306	306
35	FILITO TIPO ARGILA 17KG: Filito tipo argila, cor cinza, acondicionado em embalagem com 17kg.	SC	390	507	507
36	FIO DE NYLON 0,80MM X 100M: Fio de nylon, transparente medindo aproximadamente 0,80mm de espessura e 100 metros de comprimento, aplicação na construção civil.	RL	310	403	403
37	FORRO PVC TETO 600 CM X 20 CM BRANCO FRISADO: Forro de teto, material PVC, medindo 600 cm de comprimento, 20 cm de largura e 8mm de espessura, tipo frisado, cor branca.	UNID.	6.200	8.060	8.060
38	GRAMPO DE CERCA 16 X 10 MM 1KG: Grampo tipo U polido 16 x 10mm, para uso em cerca, confeccionado em aço galvanizado. Embalagem de 1kg.	PCT	40	52	52
39	HASTE ROSCADA PARA TELHA: Haste roscada para telha, material em alumínio, com medida aproximadas de ¼	UND	470	611	611



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	polegadas de diâmetro, 250mm de comprimento, 50mm de comprimento da rosca, acompanhada de porca sextavada em alumínio, arruela concava em alumínio.				
40	IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS: Impermeabilizante, composição básica de emulsão acrílica/carga mineral, densidade de 0.0 a 0.94 g/m ³ , incolor, tipo resina acrílica, aspecto físico líquido, aplicação em construção civil, concreto e lajes, acondicionado em embalagem com 18 litros.	UND	80	104	104
41	JANELA DE ALUMINIO MAXIN-AR 3 FOLHAS: Janela de alumínio, tipo maxim-air, medindo 2,5 m de comprimento, 60 cm de largura, possuir 3 folhas de abrir com vidro boreal.	UND	235	306	306
42	JANELA ALUMINIO 1,20 X 1,20 M PRÉ-FABRICADA: Janela de alumínio, tipo pré-fabricada, medindo 1,20 m de comprimento, e 1,20 m de largura, possuir 1 folha fixa e 1 folha de correr, com vidro liso.	UND	235	306	306
43	LAJE PRÉ-FABRICADA 8CM: Laje de concreto pré-fabricada, aplicação em lajes, coberturas e pisos, contendo vigota de concreto mais tavela de cerâmica medindo 8cm de altura.	M ²	390	507	507
44	LÂMINA SERRA MANUAL: Lâmina para serra manual, fabricada em aço rápido, com 18 dentes por polegada e medindo aproximadamente 13mm de largura, 300mm de comprimento e 0,60mm de espessura.	UND	40	52	52
45	LAVATORIO SUSPENSO 46X34: Lavatório suspenso, fabricado em louça sanitária, cor branca, medindo aproximadamente 46cm de largura e 34cm de comprimento.	UND	80	104	104
46	LIXA DE MASSA GRAO N°100: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 100, medindo 225x275 cm, aplicação em	UND	780	1.014	1.014



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	parede.				
47	LIXA DE MASSA GRAO N° 150: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 150, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	780	1.014	1.014
48	LIXA DE MASSA GRAO N°220: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 220, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	780	1.014	1.014
49	LIXA DE MASSA GRAO N° 80: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 80, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	780	1.014	1.014
50	LIXA CARBURETO SILICO 80: Lixa, confeccionada em carbureto silício, tipo para metais ferrosos e não ferrosos, tipo do grão 80, medindo aproximadamente 230mm de comprimento, 280mm de largura, aplicação em metal.	FOLHA	780	1.014	1.014
51	LONA CARRETEIRO AZUL 5X4 M: Lona, fabricada em polietileno de alta densidade, cor azul, medindo aproximadamente 5m de comprimento e 4m de largura, tipo impermeável, anti-ultravioleta, com ilhoses para amarração, aplicação na cobertura de caminhões e carregas carga.	UND	80	104	104
52	MADEIRA LEI TIPO VIGA 11X5CM 8 METROS: Madeira para construção, tipo de madeira: madeira de lei, formato: viga, comprimento de 8 metros, largura de 11cm e espessura de 5cm, aplicação na construção civil em geral.	UND	310	403	403
53	MANGUEIRA PARA JARDIM PVC TRACADO 1/2 P: Mangueira para jardim, fabricada em PVC trançado com reforço em nylon. Diâmetro: 1/2 polegada, espessura da parede: 2 mm, e pressão máxima de trabalho: 6 bar. Cor: cristal (transparente)	METRO	2.000	2.600	2.600
54	MANILHA CURVA EM ACO 5/8 P:	UNID.	5	7	7



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Manilha, Material: Aço Acabamento: Galvanizado A Fogo, Tipo: Curva, Diâmetro: 5/8 POL, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Com Cavião Com Chaveta, Contrapino), Capacidade: 3,25 T.				
55	MADEIRA DE LEI CAIBRO 3,5MX5X5: Madeira para construção, tipo de madeira: madeira de lei, formato: caibro, comprimento de 3,5 metros de comprimento, largura de 5cm, espessura de 5cm, aplicação na construção civil em geral.	UND	780	1.014	1.014
56	MASSA CORRIDA 5,600 KG: Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem de 3 horas, composição básica de resina acrílica, solubilidade: água, aplicação em imperfeição de superfície para pintura acondicionada em embalagem com aproximadamente 5,600 kg.	LATA	6.400	8.320	8.320
57	MASSA DE CALAFETAR INCOLOR 1KG: Massa de calafetar, incolor, consistência: massa, tipo base: emulsão acrílica/carga mineral/ agente estabilizante, aplicação em vedação, acondicionada em embalagem com 1kg.	KG	235	306	306
58	ANTI-CUPIM PARA MADEIRA 18 L: Anti-cupim, Cupinicida, aspecto físico líquido e incolor, aplicação no tratamento de madeiras, acondicionada em embalagem com 18 litros.	LATA	65	85	85
59	MICROESFERA DE VIDRO 25KG: Microesfera de vidro pra refletorização, uso: misturada diretamente na tinta de sinalização, aplicação em sinalização viária, acondicionada em embalagem contendo 25kg.	SACO	40	52	52
60	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHADO: Parafuso para fixação de telhado, fabricado em aço carbono, acabamento superficial zincado, comprimento	PCT	1.600	2.080	2.080



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	aproximado de 100mm, diâmetro aproximado de 5,5mm, tipo rosca soberba, com anel de borracha flexível para vedação, acondicionado em embalagem com 100 unidades.				
61	PENEIRA ARO DE MADEIRA 55CM AREIA FINA: Peneira, material em aço, material da borda em madeira, formato redondo, malha fina, diâmetro de aproximadamente 55cm, aplicação na filtragem de areia.	UND	80	104	104
62	PENEIRA ARO DE MADEIRA 55CM AREIA GROSSA: Peneira, material em aço, material da borda em madeira, formato redondo, malha grossa, diâmetro de aproximadamente 55cm, malha 8, aplicação na filtragem de areia.	UND	80	104	104
63	PIA ACO 161CM X 51CM: Pia, material em aço inoxidável, tipo cuba funda, medindo aproximadamente 161cm de comprimento, 51cm de largura, quantidade de cubas:1 unidade, comprimento aproximado da cuba de 54cm, largura aproximada da cuba de 34cm, profundidade aproximada da cuba de 14cm, com cantos arredondados e espessura aproximada de 5cm.	UND	80	104	104
64	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 1: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 1, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	390	507	507
65	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 1/2: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 1/2, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	390	507	507
66	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 2: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 2, cabo confeccionado em	UND	390	507	507



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	plástico, com virola em aço estanhado.				
67	PORTA EM MADEIRA DE LEI 3CM X 70CM X 2,10 M: Porta de madeira de lei, tipo Angelim Pedra ou equivalente, maciça, com espessura de 3 cm, largura de 70 cm e altura de 2,10 metros.	UND	80	104	104
68	PORTA EM MADEIRA DE LEI 3CM X 80CM X 2,10 M: Porta de madeira de lei, tipo Angelim Pedra ou equivalente, maciça, com espessura de 3 cm, largura de 80 cm e altura de 2,10 metros.	UND	80	104	104
69	PREGO 15X15 COM CABECA: Prego com cabeça, tipo da cabeça chata, fabricado em aço, tipo do corpo liso, tipo da ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola de 15 x 15, acondicionado em embalagem de 1kg.	KG	780	1.014	1.014
70	PREGO 19X36 COM CABECA: Prego com cabeça, tipo da cabeça chata, fabricado em aço, tipo do corpo liso, tipo da ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola de 19 x 36, acondicionado em embalagem de 1kg.	KG	780	1.014	1.014
71	PREGO PARA TELHAS COM BORRACHA 18X36: Prego para telha, material do corpo: arame para prego, material da cabeça: chapa metálica estampada, tipo do corpo helicoidal, tipo da ponta diamante, tratamento superficial galvanizado eletrolítico, bitola de 18 x 36mm, material de vedação: anel borracha flexível, aplicação em telha de fibrocimento e zinco, acondicionado em embalagem com 1kg.	KG	780	1.014	1.014
72	PREGO COM CABECA CONICA 18X30: Prego Com Cabeça, Material: Aço, Tipo Cabeça: Cônica Tipo Corpo: Liso, Tipo ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido Bitola: 18 X 30, acondicionado em embalagem com 1kg.	KG	780	1.014	1.014
73	PRUMO 500G:	UND	40	52	52



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Prumo, fabricado em latão, tamanho 80cm, peso 500g, com corda de algodão, aplicação na verificação de prumo de parede.				
74	REGUA DE PEDREIRO EM ALUMINIO 2M: Régua de pedreiro, fabricada em alumínio, comprimento de 2 metros.	UND	40	52	52
75	REVESTIMENTO CERAMICO 62X62: Revestimento para piso, material em cerâmica, largura de 62cm, comprimento de 62cm, esmaltado, aplicação: pisos em geral.	M²	2.350	3.055	3.055
76	RIPA EM MADEIRA DE LEI 2,48 M X 5,5 CM X 3CM: Ripa de madeira de lei tipo Angelim Pedra ou equivalente, medindo aproximadamente 2,48m de comprimento, 5,5cm de largura e 3cm de espessura.	UNID.	2.350	3.055	3.055
77	RODA FORRO PVC 6M: Roda forro, material PVC, tipo F, cor branca, medindo aproximadamente 6 metros de comprimento.	UNID	1.600	2.080	2.080
78	SOLVENTE 1 LITRO: Solvente, aspecto líquido, aplicação na diluição de tinta, ponto de fulgor de 111° C, ponto de fusão de -95° C, composição química: Metibenzeno, apresentação: lata com 1 litro.	LATA	310	403	403
79	TABUAS DE PINUS 20X1,8CM 3 METROS: Tábua de madeira, espécie Pinus, medindo aproximadamente 20cm de largura, 3m de comprimento e espessura mínima de 1,8cm.	UND	2.350	3.055	3.055
80	TABUAS DE PINUS 30CM X 3 M: Tábua de madeira, espécie Pinus, medindo aproximadamente 30cm de largura, 3m de comprimento e 2cm de espessura.	UND	2.350	3.055	3.055
81	TELA METALICA 25 METROS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL: Tela metálica, tipo de tela; soldada, tamanho da abertura da malha de	ROLO	80	104	104



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	25x25cm, diâmetro do fio de 1,24mm, altura mínima de 50 cm, aplicação: construção civil, apresentação: rolo com 25 metros.				
82	TELA METALICA FIO Nº 12: Tela metálica, material: arame galvanizado, tipo da tela: alambrado, tamanho abertura da malha: 5 cm, diâmetro do fio: nº 12, altura: 1,50 m. rolo com 25 metros.	ROLO	80	104	104
83	TELA METALICA FIO Nº 2,95 MALHA 50X50MM: Tela metálica, material: arame galvanizado, tipo da tela: alambrado, tipo da abertura da malha: losangular, tamanho da abertura da malha: 50 x 50 mm, diâmetro do fio: 2,95 mm, comprimento: 50 m, altura: 2 m, revestimento: pvc verde, aplicação: construção civil. rolo com 25 metros.	ROLO	80	104	104
84	TELA DE POLIETILENO 3 X 50 M: Tela, material: polietileno de alta densidade, medindo 3m de largura, cor preta, com 70% de sombreamento, aplicação em sombreamento. Rolo com 50 metros.	ROLO	80	104	104
85	TELHA CUMEEIRA CERAMICA 45 GRAUS: Telha para cumeeira, fabricada em cerâmica, tipo: normal, inclinação de 45 graus.	UND	2.350	3.055	3.055
86	TINTA ACRILICA FOSCO 18 L: Tinta acrílica, componentes: resina a base de dispersão aquosa de copolímero, aspecto físico líquido viscoso, aplicação em pisos em geral, método de aplicação: rolo/pincel e pistola, tipo de acabamento: fosco, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 18 litros.	LATA	390	507	507
87	TINTA PARA DEMARCAÇÃO BRANCA 18 L: Tinta para demarcação de sinalização, base: resina acrílica, tipo fosco, cor branca, método de aplicação: rolo, pincel	LATA	390	507	507



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	e pistola, aplicação em pintura de asfalto e sinalização de rodovias, apresentação: lata com 18 litros.				
88	TINTA PARA DEMARCACAO AMARELA 18 L: Tinta para demarcação viária emulsionada em solvente na cor amarela, 18 litros, tinta acrílica estirenada a base de solvente.	LATA	390	507	507
89	TRELICA 12 M LINEAR: Treliça 12m, tipo linear.	UND	780	1.014	1.014
90	TRELICA 8 M LINEAR: Treliça 8m, tipo linear.	UND	780	1.014	1.014
91	TRENA DE AÇO 18MM X 05M: Trena, material em aço, largura da lâmina de 18mm, comprimento de 5 metros, enrolamento automático com trava.	UND	40	52	52
92	TUBO EM AÇO 2 POLEGADA PARA SINALIZAÇÃO: Tubo em aço galvanizado, medindo 2 polegadas de diâmetro externo, 3,5 m de comprimento, galvanizado a fogo, aplicação na fixação de placas de trânsito.	UND	235	306	306
93	ZARCAO LATA 900 ML: Zarcão, peso específico: 1.30 a 1.35 g/ml, tempo de secagem de 24 horas, tipo de secagem: ar, método de aplicação: rolo, pincel e revólver, cor a definir no momento da aquisição, apresentação: lata com 900ml.	LATA	310	403	403

8 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	QUANT. TOTAL
1	AGUARRAS 5L: Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: sem benzeno, álcool ou querosene, acondicionada em embalagem contendo 5 litros.	LATA	70	100	100
3	ASSENTO PARA VASO SANITARIO: Assento para vaso sanitário, confeccionado em polipropileno, cor branca, oval, almofadado e com distância entre os furos de 15cm.	UND	1.400	2.000	2.000
4	AZULEJO:	M²	1.400	2.000	2.000



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Azulejo, material: cerâmica, formato retangular, medindo aproximadamente 60cm de comprimento e 30cm de largura, cor branca, classe A.				
5	BATENTE EM MADEIRA DE LEI 0,60M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.60m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.	UND	140	200	200
6	BATENTE EM MADEIRA DE LEI 0,70M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.70m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.	UND	140	200	200
7	BATENTE EM MADEIRA DE LEI 0,80M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.80m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.	UND	140	200	200
8	BROCA WIDIA 10MM: Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 10mm, comprimento de 120mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.	UND	140	200	200
9	BROCA WIDIA 6MM: Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 6mm, comprimento de 100mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.	UND	140	200	200
10	BROCA WIDIA 8MM: Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 8mm, comprimento de 110mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.	UND	140	200	200
11	BROCA ACO CARBONO 10MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 10mm, comprimento de 120mm, com três pontas, aplicação em madeira.	UND	140	200	200
12	BROCA ACO CARBONO 6MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 6mm, comprimento de	UND	140	200	200



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	110mm, com três pontas, aplicação em madeira.				
13	BROCA ACO CARBONO 8MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 8mm, comprimento de 117mm, com três pontas, aplicação em madeira.	UND	140	200	200
14	BUCHA DE NYLON S8 COM PARAFUSO: Bucha de nylon s8 com parafuso.	UND	140	200	200
15	CADEADO 30MM COM CHAVE: Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 30mm e largura de 30mm, cor amarela, com duas chaves.	UND	140	200	200
16	CAL VIVA 8KG: Cal viva, material óxido cálcio, cor branca, apresentação em pó, inodoro, com fixador, pureza mínima de 90%, acondicionado em embalagem de 8kg.	SACO	210	300	300
17	CHAPA DE ACO GALVANIZADA 2MX1MX 1,5 MM: Chapa confeccionada em aço galvanizado, medindo 2m de comprimento, 1m de largura e 1,5mm de espessura.	UND	140	200	200
18	CHAPA DE VIDRO INCOLOR: Chapa de vidro, incolor, espessura de 4mm, aplicação em portas, janelas e divisórias, cristal liso, transparente.	M²	140	200	200
19	CIMENTO PORTLAND CP V 40KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP V, acondicionado em embalagem com 40kg.	SACO	140	200	200
20	CORANTE LÍQUIDO 50 ML: Corante, material corante líquido com pigmentos, aplicação em tintas à base d'água, apresentação: bisnaga de 50ml, cores diversas. (cor a ser definida no momento da aquisição).	UND	2.100	3.000	3.000
21	CORRENTE ELO CURTO BITOLA ¼: Corrente confeccionada em aço inoxidável, formato do elo curto e soldado com bitola de ¼ pol.	MT	140	200	200



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

22	CORTADOR DE VIDRO 3/8: Cortador de vidro, tipo caneta, componentes: reservatório para querosene, material da ponta: diamante, formato da base em trapézio, diâmetro de 3/8 polegadas, comprimento aproximado de 19cm.	UND	70	100	100
24	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 120MM X 240MM: Desempenadeira de aço, dentada, com cabo de madeira, dimensões aproximadas de 120 mm x 240 mm.	UND	140	200	200
25	DISCO CORTE 4 POLEGADAS C/FURO DE 1/2 P: Disco de corte, fabricado em aço carbono, com diâmetro de 4 polegadas, furo de 1/2 polegadas, espessura de 0,012mm, dupla face e eixo de 1/2 polegadas, aplicação para uso geral.	UND	140	200	200
26	DISCO CORTE DE MADEIRA 110MM X 130MM C/24 DENTES: Disco de corte, fabricado em aço, diâmetro aproximado de 110mm, altura aproximada de 130cm, diâmetro do furo de 1/2 polegadas, velocidade máxima de 12.100 rpm, com aproximadamente 24 dentes, aplicação no corte de madeira.	UND	140	200	200
27	DISCO DESBASTE GRAO 40 DIAMETRO 7 P: Disco desbaste, material: fibra de vidro, especificação: grão 40, diâmetro:7 pol, diâmetro furo:7/8 pol, velocidade máxima:8.500 rpm, características adicionais: desbaste tipo flap.	UND	140	200	200
28	DOBRADIÇA PARA PORTA MADEIRA 4 POLEGADAS: Dobradiça, fabricada em aço inoxidável, tipo vai-vem, 4 polegadas, aplicação em portas de madeira.	UND	210	300	300
29	ESCADA EM ALUMÍNIO ARTICULADA 12 DEGRAUS: Escada fabricada em alumínio, tipo articulada, com 12 degraus, pés emborrachados antiderrapantes e travamento automático.	UND	14	20	20



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

30	ESCADA EXTENSIVA DE 23 DEGRAUS: Escada fabricada em fibra de vidro, tipo extensível lance fixo e lance móvel acionado por corda, com 23 degraus no formato D em liga de alumínio prezado diretamente nos perfis de fibra de vidro, degraus em liga de alumínio tratada tecnicamente com frisos antiderrapantes modelo D, acionamento do lance móvel manual por sistema de roldana(s) e corda.	UND	7	10	10
31	ESPATULA EM AÇO 6CM: Espátula fabricada em aço cromado, cabo plástico, comprimento total aproximado de 21,60cm e largura aproximada da lâmina de 6cm, aplicação: massa e raspagem.	UNID	140	200	200
32	ESTACA EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO 10-12CM X 2,20M: Estaca de eucalipto tratado, medindo aproximadamente 2,20 metros de altura e 10 a 12 cm de largura.	UNID	1.400	2.000	2.000
33	FECHADURA C/MACANETA TIPO ALAVANCA E 2 CHAVES: Fechadura fabricada em aço, acabamento superficial cromado, tipo interna/externa, com 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo alavanca, aplicação em porta de madeira.	UND	350	500	500
34	FERRAMENTA COMBINADA PICARETA E PA: Ferramenta combinada, tipo: picareta e pá, material: aço galvanizado, cabo em madeira, medindo aproximadamente 90 cm, largura aproximada da picareta 45 cm.	UND	140	200	200
35	FILITO TIPO ARGILA 17KG: Filito tipo argila, cor cinza, acondicionado em embalagem com 17kg.	SC	210	300	300
36	FIO DE NYLON 0,80MM X 100M: Fio de nylon, transparente medindo aproximadamente 0,80mm de espessura e 100 metros de comprimento, aplicação na construção civil.	RL	140	200	200
37	FORRO PVC TETO 600 CM X 20 CM	UNID.	4.200	6.000	6.000



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	BRANCO FRISADO: Forro de teto, material PVC, medindo 600 cm de comprimento, 20 cm de largura e 8mm de espessura, tipo frisado, cor branca.				
39	HASTE ROSCADA PARA TELHA: Haste roscada para telha, material em alumínio, com medida aproximadas de ¼ polegadas de diâmetro, 250mm de comprimento, 50mm de comprimento da rosca, acompanhada de porca sextavada em alumínio, arruela concava em alumínio.	UND	210	300	300
40	IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS: Impermeabilizante, composição básica de emulsão acrílica/carga mineral, densidade de 0.0 a 0.94 g/m ³ , incolor, tipo resina acrílica, aspecto físico líquido, aplicação em construção civil, concreto e lajes, acondicionado em embalagem com 18 litros.	UND	140	200	200
41	JANELA DE ALUMINIO MAXIN-AR 3 FOLHAS: Janela de alumínio, tipo maxim-air, medindo 2,5 m de comprimento, 60 cm de largura, possuir 3 folhas de abrir com vidro boreal.	UND	70	100	100
42	JANELA ALUMINIO 1,20 X 1,20 M PRÉ-FABRICADA: Janela de alumínio, tipo pré-fabricada, medindo 1,20 m de comprimento, e 1,20 m de largura, possuir 1 folha fixa e 1 folha de correr, com vidro liso.	UND	70	100	100
43	LAJE PRÉ-FABRICADA 8CM: Laje de concreto pré-fabricada, aplicação em lajes, coberturas e pisos, contendo vigota de concreto mais tavela de cerâmica medindo 8cm de altura.	M ²	1.400	2.000	2.000
44	LÂMINA SERRA MANUAL: Lâmina para serra manual, fabricada em aço rápido, com 18 dentes por polegada e medindo aproximadamente 13mm de largura, 300mm de comprimento e 0,60mm de espessura.	UND	70	100	100
45	LAVATORIO SUSPENSO 46X34:	UND	70	100	100



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Lavatório suspenso, fabricado em louça sanitária, cor branca, medindo aproximadamente 46cm de largura e 34cm de comprimento.				
46	LIXA DE MASSA GRAO Nº100: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 100, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	70	100	100
47	LIXA DE MASSA GRAO Nº 150: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 150, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	700	1.000	1.000
48	LIXA DE MASSA GRAO Nº220: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 220, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	700	1.000	1.000
49	LIXA DE MASSA GRAO Nº 80: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 80, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	700	1.000	1.000
50	LIXA CARBURETO SILICO 80: Lixa, confeccionada em carbureto silício, tipo para metais ferrosos e não ferrosos, tipo do grão 80, medindo aproximadamente 230mm de comprimento, 280mm de largura, aplicação em metal.	FOLHA	350	500	500
51	LONA CARRETEIRO AZUL 5X4 M: Lona, fabricada em polietileno de alta densidade, cor azul, medindo aproximadamente 5m de comprimento e 4m de largura, tipo impermeável, anti-ultravioleta, com ilhoses para amarração, aplicação na cobertura de caminhões e carregas carga.	UND	14	20	20
52	MADEIRA LEI TIPO VIGA 11X5CM 8 METROS: Madeira para construção, tipo de madeira: madeira de lei, formato: viga, comprimento de 8 metros, largura de 11cm e espessura de 5cm, aplicação na construção civil em geral.	UND	70	100	100



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

53	MANGUEIRA PARA JARDIM PVC TRACADO 1/2 P: Mangueira para jardim, fabricada em PVC trançado com reforço em nylon. Diâmetro: 1/2 polegada, espessura da parede: 2 mm, e pressão máxima de trabalho: 6 bar. Cor: cristal (transparente)	METRO	700	1.000	1.000
54	MANILHA CURVA EM AÇO 5/8 P: Manilha, Material: Aço Acabamento: Galvanizado A Fogo, Tipo: Curva, Diâmetro: 5/8 POL, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Com Cavião Com Chaveta, Contrapino), Capacidade: 3,25 T.	UNID.	140	200	200
55	MADEIRA DE LEI CAIBRO 3,5MX5X5: Madeira para construção, tipo de madeira: madeira de lei, formato: caibro, comprimento de 3,5 metros de comprimento, largura de 5cm, espessura de 5cm, aplicação na construção civil em geral.	UND	7.000	10.000	10.000
56	MASSA CORRIDA 5,600 KG: Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem de 3 horas, composição básica de resina acrílica, solubilidade: água, aplicação em imperfeição de superfície para pintura acondicionada em embalagem com aproximadamente 5,600 kg.	LATA	1.400	2.000	2.000
57	MASSA DE CALAFETAR INCOLOR 1KG: Massa de calafetar, incolor, consistência: massa, tipo base: emulsão acrílica/carga mineral/ agente estabilizante, aplicação em vedação, acondicionada em embalagem com 1kg.	KG	1.400	2.000	2.000
58	ANTI-CUPIM PARA MADEIRA 18 L: Anti-cupim, Cupinícida, aspecto físico líquido e incolor, aplicação no tratamento de madeiras, acondicionada em embalagem com 18 litros.	LATA	2.100	3.000	3.000
60	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHADO: Parafuso para fixação de telhado,	PCT	490	700	700



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	fabricado em aço carbono, acabamento superficial zincado, comprimento aproximado de 100mm, diâmetro aproximado de 5,5mm, tipo rosca soberba, com anel de borracha flexível para vedação, acondicionado em embalagem com 100 unidades.				
61	PENEIRA ARO DE MADEIRA 55CM AREIA FINA: Peneira, material em aço, material da borda em madeira, formato redondo, malha fina, diâmetro de aproximadamente 55cm, aplicação na filtragem de areia.	UND	70	100	100
62	PENEIRA ARO DE MADEIRA 55CM AREIA GROSSA: Peneira, material em aço, material da borda em madeira, formato redondo, malha grossa, diâmetro de aproximadamente 55cm, malha 8, aplicação na filtragem de areia.	UND	70	100	100
63	PIA ACO 161CM X 51CM: Pia, material em aço inoxidável, tipo cuba funda, medindo aproximadamente 161cm de comprimento, 51cm de largura, quantidade de cubas:1 unidade, comprimento aproximado da cuba de 54cm, largura aproximada da cuba de 34cm, profundidade aproximada da cuba de 14cm, com cantos arredondados e espessura aproximada de 5cm.	UND	140	200	200
64	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 1: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 1, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	140	200	200
65	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 1/2: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 1/2, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	140	200	200
66	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 2: Pincel para pintura predial, material das	UND	140	200	200



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 2, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.				
67	PORTA EM MADEIRA DE LEI 3CM X 70CM X 2,10 M: Porta de madeira de lei, tipo Angelim Pedra ou equivalente, maciça, com espessura de 3 cm, largura de 70 cm e altura de 2,10 metros.	UND	70	100	100
68	PORTA EM MADEIRA DE LEI 3CM X 80CM X 2,10 M: Porta de madeira de lei, tipo Angelim Pedra ou equivalente, maciça, com espessura de 3 cm, largura de 80 cm e altura de 2,10 metros.	UND	70	100	100
69	PREGO 15X15 COM CABECA: Prego com cabeça, tipo da cabeça chata, fabricado em aço, tipo do corpo liso, tipo da ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola de 15 x 15, acondicionado em embalagem de 1kg.	KG	70	100	100
70	PREGO 19X36 COM CABECA: Prego com cabeça, tipo da cabeça chata, fabricado em aço, tipo do corpo liso, tipo da ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola de 19 x 36, acondicionado em embalagem de 1kg.	KG	70	100	100
71	PREGO PARA TELHAS COM BORRACHA 18X36: Prego para telha, material do corpo: arame para prego, material da cabeça: chapa metálica estampada, tipo do corpo helicoidal, tipo da ponta diamante, tratamento superficial galvanizado eletrolítico, bitola de 18 x 36mm, material de vedação: anel borracha flexível, aplicação em telha de fibrocimento e zinco, acondicionado em embalagem com 1kg.	KG	70	100	100
72	PREGO COM CABECA CONICA 18X30: Prego Com Cabeça, Material: Aço, Tipo Cabeça: Cônica Tipo Corpo: Liso, Tipo ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido Bitola: 18 X 30, acondicionado em	KG	70	100	100



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	embalagem com 1kg.				
73	PRUMO 500G: Prumo, fabricado em latão, tamanho 80cm, peso 500g, com corda de algodão, aplicação na verificação de prumo de parede.	UND	35	50	50
74	REGUA DE PEDREIRO EM ALUMINIO 2M: Régua de pedreiro, fabricada em alumínio, comprimento de 2 metros.	UND	35	50	50
75	REVESTIMENTO CERAMICO 62X62: Revestimento para piso, material em cerâmica, largura de 62cm, comprimento de 62cm, esmaltado, aplicação: pisos em geral.	M²	700	1.000	1.000
76	RIPA EM MADEIRA DE LEI 2,48 M X 5,5 CM X 3CM: Ripa de madeira de lei tipo Angelim Pedra ou equivalente, medindo aproximadamente 2,48m de comprimento, 5,5cm de largura e 3cm de espessura.	UNID.	7.000	10.000	10.000
77	RODA FORRO PVC 6M: Roda forro, material PVC, tipo F, cor branca, medindo aproximadamente 6 metros de comprimento.	UNID	14.000	20.000	20.000
78	SOLVENTE 1 LITRO: Solvente, aspecto líquido, aplicação na diluição de tinta, ponto de fulgor de 111° C, ponto de fusão de -95° C, composição química: Metibenzeno, apresentação: lata com 1 litro.	LATA	280	400	400
79	TABUAS DE PINUS 20X1,8CM 3 METROS: Tábua de madeira, espécie Pinus, medindo aproximadamente 20cm de largura, 3m de comprimento e espessura mínima de 1,8cm.	UND	2.100	3.000	3.000
80	TABUAS DE PINUS 30CM X 3 M: Tábua de madeira, espécie Pinus, medindo aproximadamente 30cm de largura, 3m de comprimento e 2cm de espessura.	UND	2.100	3.000	3.000
81	TELA METALICA 25 METROS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL:	ROLO	35	50	50



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Tela metálica, tipo de tela; soldada, tamanho da abertura da malha de 25x25cm, diâmetro do fio de 1,24mm, altura mínima de 50 cm, aplicação: construção civil, apresentação: rolo com 25 metros.				
82	TELA METALICA FIO Nº 12: Tela metálica, material: arame galvanizado, tipo da tela: alambrado, tamanho abertura da malha: 5 cm, diâmetro do fio: nº 12, altura: 1,50 m. rolo com 25 metros.	ROLO	35	50	50
83	TELA METALICA FIO Nº 2,95 MALHA 50X50MM: Tela metálica, material: arame galvanizado, tipo da tela: alambrado, tipo da abertura da malha: losangular, tamanho da abertura da malha: 50 x 50 mm, diâmetro do fio: 2,95 mm, comprimento: 50 m, altura: 2 m, revestimento: pvc verde, aplicação: construção civil. rolo com 25 metros.	ROLO	35	50	50
84	TELA DE POLIETILENO 3 X 50 M: Tela, material: polietileno de alta densidade, medindo 3m de largura, cor preta, com 70% de sombreamento, aplicação em sombreamento. Rolo com 50 metros.	ROLO	35	50	50
85	TELHA CUMEEIRA CERAMICA 45 GRAUS: Telha para cumeeira, fabricada em cerâmica, tipo: normal, inclinação de 45 graus.	UND	14.000	20.000	20.000
86	TINTA ACRILICA FOSCO 18 L: Tinta acrílica, componentes: resina a base de dispersão aquosa de copolímero, aspecto físico líquido viscoso, aplicação em pisos em geral, método de aplicação: rolo/pincel e pistola, tipo de acabamento: fosco, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 18 litros.	LATA	350	500	500
89	TRELICA 12 M LINEAR: Treliça 12m, tipo linear.	UND	35	50	50
90	TRELICA 8 M LINEAR:	UND	35	50	50



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Treliça 8m, tipo linear.				
91	TRENA DE AÇO 18MM X 05M: Trena, material em aço, largura da lâmina de 18mm, comprimento de 5 metros, enrolamento automático com trava.	UND	28	40	40
92	TUBO EM AÇO 2 POLEGADA PARA SINALIZAÇÃO: Tubo em aço galvanizado, medindo 2 polegadas de diâmetro externo, 3,5 m de comprimento, galvanizado a fogo, aplicação na fixação de placas de trânsito.	UND	140	200	200
93	ZARCAO LATA 900 ML: Zarcão, peso específico: 1.30 a 1.35 g/ml, tempo de secagem de 24 horas, tipo de secagem: ar, método de aplicação: rolo, pincel e revólver, cor a definir no momento da aquisição, apresentação: lata com 900ml.	LATA	70	100	100

9 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	QUANT. TOTAL
1	AGUARRAS 5L: Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: sem benzeno, álcool ou querosene, acondicionada em embalagem contendo 5 litros.	LATA	10	13	13
3	ASSENTO PARA VASO SANITARIO: Assento para vaso sanitário, confeccionado em polipropileno, cor branca, oval, almofadado e com distância entre os furos de 15cm.	UND	50	65	65
4	AZULEJO: Azulejo, material: cerâmica, formato retangular, medindo aproximadamente 60cm de comprimento e 30cm de largura, cor branca, classe A.	M²	100	130	130
5	BATENTE EM MADEIRA DE LEI 0,60M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.60m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.	UND	50	65	65
6	BATENTE EM MADEIRA DE LEI	UND	50	65	65



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	0,70M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.70m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.				
7	BATENTE EM MADEIRA DE LEI 0,80M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.80m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.	UND	50	65	65
8	BROCA WIDIA 10MM: Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 10mm, comprimento de 120mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.	UND	25	32	32
9	BROCA WIDIA 6MM: Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 6mm, comprimento de 100mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.	UND	25	32	32
10	BROCA WIDIA 8MM: Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 8mm, comprimento de 110mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.	UND	25	32	32
11	BROCA ACO CARBONO 10MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 10mm, comprimento de 120mm, com três pontas, aplicação em madeira.	UND	25	32	32
12	BROCA ACO CARBONO 6MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 6mm, comprimento de 110mm, com três pontas, aplicação em madeira.	UND	25	32	32
13	BROCA ACO CARBONO 8MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 8mm, comprimento de 117mm, com três pontas, aplicação em madeira.	UND	25	32	32
14	BUCHA DE NYLON S8 COM PARAFUSO: Bucha de nylon s8 com parafuso.	UND	1.000	1.300	1.300
15	CADEADO 30MM COM CHAVE:	UND	10	13	13



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 30mm e largura de 30mm, cor amarela, com duas chaves.				
20	CORANTE LÍQUIDO 50 ML: Corante, material corante líquido com pigmentos, aplicação em tintas à base d'água, apresentação: bisnaga de 50ml, cores diversas. (cor a ser definida no momento da aquisição).	UND	50	65	65
21	CORRENTE ELO CURTO BITOLA ¼: Corrente confeccionada em aço inoxidável, formato do elo curto e soldado com bitola de ¼ pol.	MT	100	130	130
24	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 120MM X 240MM: Desempenadeira de aço, dentada, com cabo de madeira, dimensões aproximadas de 120 mm x 240 mm.	UND	5	7	7
25	DISCO CORTE 4 POLEGADAS C/FURO DE 1/2 P: Disco de corte, fabricado em aço carbono, com diâmetro de 4 polegadas, furo de ½ polegadas, espessura de 0,012mm, dupla face e eixo de ½ polegadas, aplicação para uso geral.	UND	30	39	39
26	DISCO CORTE DE MADEIRA 110MM X 130MM C/24 DENTES: Disco de corte, fabricado em aço, diâmetro aproximado de 110mm, altura aproximada de 130cm, diâmetro do furo de ½ polegadas, velocidade máxima de 12.100 rpm, com aproximadamente 24 dentes, aplicação no corte de madeira.	UND	10	13	13
27	DISCO DESBASTE GRAO 40 DIAMETRO 7 P: Disco desbaste, material: fibra de vidro, especificação: grão 40, diâmetro:7 pol, diâmetro furo:7/8 pol, velocidade máxima:8.500 rpm, características adicionais: desbaste tipo flap.	UND	10	13	13
28	DOBRADIÇA PARA PORTA MADEIRA 4 POLEGADAS:	UND	50	65	65



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Dobradiça, fabricada em aço inoxidável, tipo vai-vem, 4 polegadas, aplicação em portas de madeira.				
29	ESCADA EM ALUMINIO ARTICULADA 12 DEGRAUS: Escada fabricada em alumínio, tipo articulada, com 12 degraus, pés emborrachados antiderrapantes e travamento automático.	UND	1	2	2
30	ESCADA EXTENSIVA DE 23 DEGRAUS: Escada fabricada em fibra de vidro, tipo extensível lance fixo e lance móvel acionado por corda, com 23 degraus no formato D em liga de alumínio prezado diretamente nos perfis de fibra de vidro, degraus em liga de alumínio tratada tecnicamente com frisos antiderrapantes modelo D, acionamento do lance móvel manual por sistema de roldana(s) e corda.	UND	1	2	2
31	ESPATULA EM AÇO 6CM: Espátula fabricada em aço cromado, cabo plástico, comprimento total aproximado de 21,60cm e largura aproximada da lâmina de 6cm, aplicação: massa e raspagem.	UNID	10	13	13
33	FECHADURA C/MACANETA TIPO ALAVANCA E 2 CHAVES: Fechadura fabricada em aço, acabamento superficial cromado, tipo interna/externa, com 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo alavanca, aplicação em porta de madeira.	UND	50	65	65
34	FERRAMENTA COMBINADA PICARETA E PA: Ferramenta combinada, tipo: picareta e pá, material: aço galvanizado, cabo em madeira, medindo aproximadamente 90 cm, largura aproximada da picareta 45 cm.	UND	5	7	7
35	FILITO TIPO ARGILA 17KG: Filito tipo argila, cor cinza, acondicionado em embalagem com 17kg.	SC	200	260	260
36	FIO DE NYLON 0,80MM X 100M: Fio de nylon, transparente medindo	RL	5	7	7



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	aproximadamente 0,80mm de espessura e 100 metros de comprimento, aplicação na construção civil.				
37	FORRO PVC TETO 600 CM X 20 CM BRANCO FRISADO: Forro de teto, material PVC, medindo 600 cm de comprimento, 20 cm de largura e 8mm de espessura, tipo frisado, cor branca.	UNID.	200	260	260
39	HASTE ROSCADA PARA TELHA: Haste roscada para telha, material em alumínio, com medida aproximadas de ¼ polegadas de diâmetro, 250mm de comprimento, 50mm de comprimento da rosca, acompanhada de porca sextavada em alumínio, arruela concava em alumínio.	UND	20	26	26
40	IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS: Impermeabilizante, composição básica de emulsão acrílica/carga mineral, densidade de 0.0 a 0.94 g/m3, incolor, tipo resina acrílica, aspecto físico líquido, aplicação em construção civil, concreto e lajes, acondicionado em embalagem com 18 litros.	UND	10	13	13
41	JANELA DE ALUMINIO MAXIN-AR 3 FOLHAS: Janela de alumínio, tipo maxim-air, medindo 2,5 m de comprimento, 60 cm de largura, possuir 3 folhas de abrir com vidro boreal.	UND	30	39	39
42	JANELA ALUMINIO 1,20 X 1,20 M PRÉ-FABRICADA: Janela de alumínio, tipo pré-fabricada, medindo 1,20 m de comprimento, e 1,20 m de largura, possuir 1 folha fixa e 1 folha de correr, com vidro liso.	UND	30	39	39
43	LAJE PRÉ-FABRICADA 8CM: Laje de concreto pré-fabricada, aplicação em lajes, coberturas e pisos, contendo vigota de concreto mais tavela de cerâmica medindo 8cm de altura.	M²	500	650	650
44	LÂMINA SERRA MANUAL: Lâmina para serra manual, fabricada em aço rápido, com 18 dentes por polegada e	UND	30	39	39



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	medindo aproximadamente 13mm de largura, 300mm de comprimento e 0,60mm de espessura.				
45	LAVATORIO SUSPENSO 46X34: Lavatório suspenso, fabricado em louça sanitária, cor branca, medindo aproximadamente 46cm de largura e 34cm de comprimento.	UND	20	26	26
46	LIXA DE MASSA GRAO Nº100: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 100, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	500	650	650
47	LIXA DE MASSA GRAO Nº 150: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 150, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	500	650	650
48	LIXA DE MASSA GRAO Nº220: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 220, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	500	650	650
49	LIXA DE MASSA GRAO Nº 80: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 80, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	500	650	650
50	LIXA CARBURETO SILICO 80: Lixa, confeccionada em carbureto silício, tipo para metais ferrosos e não ferrosos, tipo do grão 80, medindo aproximadamente 230mm de comprimento, 280mm de largura, aplicação em metal.	FOLHA	100	130	130
51	LONA CARRETEIRO AZUL 5X4 M: Lona, fabricada em polietileno de alta densidade, cor azul, medindo aproximadamente 5m de comprimento e 4m de largura, tipo impermeável, anti-ultravioleta, com ilhoses para amarração, aplicação na cobertura de caminhões e carregas carga.	UND	5	7	7
53	MANGUEIRA PARA JARDIM PVC TRACADO 1/2 P: Mangueira para jardim, fabricada em PVC	METRO	1.000	1.300	1.300



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	trançado com reforço em nylon. Diâmetro: 1/2 polegada, espessura da parede: 2 mm, e pressão máxima de trabalho: 6 bar. Cor: cristal (transparente)				
55	MADEIRA DE LEI CAIBRO 3,5MX5X5: Madeira para construção, tipo de madeira: madeira de lei, formato: caibro, comprimento de 3,5 metros de comprimento, largura de 5cm, espessura de 5cm, aplicação na construção civil em geral.	UND	50	65	65
56	MASSA CORRIDA 5,600 KG: Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem de 3 horas, composição básica de resina acrílica, solubilidade: água, aplicação em imperfeição de superfície para pintura acondicionada em embalagem com aproximadamente 5,600 kg.	LATA	50	65	65
57	MASSA DE CALAFETAR INCOLOR 1KG: Massa de calafetar, incolor, consistência: massa, tipo base: emulsão acrílica/carga mineral/ agente estabilizante, aplicação em vedação, acondicionada em embalagem com 1kg.	KG	100	130	130
58	ANTI-CUPIM PARA MADEIRA 18 L: Anti-cupim, Cupinícida, aspecto físico líquido e incolor, aplicação no tratamento de madeiras, acondicionada em embalagem com 18 litros.	LATA	2	3	3
60	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHADO: Parafuso para fixação de telhado, fabricado em aço carbono, acabamento superficial zincado, comprimento aproximado de 100mm, diâmetro aproximado de 5,5mm, tipo rosca soberba, com anel de borracha flexível para vedação, acondicionado em embalagem com 100 unidades.	PCT	30	39	39
61	PENEIRA ARO DE MADEIRA 55CM AREIA FINA: Peneira, material em aço, material da	UND	10	13	13



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	borda em madeira, formato redondo, malha fina, diâmetro de aproximadamente 55cm, aplicação na filtragem de areia.				
62	PENEIRA ARO DE MADEIRA 55CM AREIA GROSSA: Peneira, material em aço, material da borda em madeira, formato redondo, malha grossa, diâmetro de aproximadamente 55cm, malha 8, aplicação na filtragem de areia.	UND	10	13	13
63	PIA ACO 161CM X 51CM: Pia, material em aço inoxidável, tipo cuba funda, medindo aproximadamente 161cm de comprimento, 51cm de largura, quantidade de cubas:1 unidade, comprimento aproximado da cuba de 54cm, largura aproximada da cuba de 34cm, profundidade aproximada da cuba de 14cm, com cantos arredondados e espessura aproximada de 5cm.	UND	20	26	26
64	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 1: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 1, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	100	130	130
65	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 1/2: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 1/2, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	100	130	130
66	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 2: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 2, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	100	130	130
67	PORTA EM MADEIRA DE LEI 3CM X 70CM X 2,10 M: Porta de madeira de lei, tipo Angelim Pedra ou equivalente, maciça, com espessura de 3 cm, largura de 70 cm e altura de 2,10 metros.	UND	50	65	65
68	PORTA EM MADEIRA DE LEI 3CM	UND	50	65	65



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	X 80CM X 2,10 M: Porta de madeira de lei, tipo Angelim Pedra ou equivalente, maciça, com espessura de 3 cm, largura de 80 cm e altura de 2,10 metros.				
69	PREGO 15X15 COM CABECA: Prego com cabeça, tipo da cabeça chata, fabricado em aço, tipo do corpo liso, tipo da ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola de 15 x 15, acondicionado em embalagem de 1kg.	KG	10	13	13
70	PREGO 19X36 COM CABECA: Prego com cabeça, tipo da cabeça chata, fabricado em aço, tipo do corpo liso, tipo da ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola de 19 x 36, acondicionado em embalagem de 1kg.	KG	10	13	13
71	PREGO PARA TELHAS COM BORRACHA 18X36: Prego para telha, material do corpo: arame para prego, material da cabeça: chapa metálica estampada, tipo do corpo helicoidal, tipo da ponta diamante, tratamento superficial galvanizado eletrolítico, bitola de 18 x 36mm, material de vedação: anel borracha flexível, aplicação em telha de fibrocimento e zinco, acondicionado em embalagem com 1kg.	KG	10	13	13
72	PREGO COM CABECA CONICA 18X30: Prego Com Cabeça, Material: Aço, Tipo Cabeça: Cônica Tipo Corpo: Liso, Tipo ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido Bitola: 18 X 30, acondicionado em embalagem com 1kg.	KG	10	13	13
73	PRUMO 500G: Prumo, fabricado em latão, tamanho 80cm, peso 500g, com corda de algodão, aplicação na verificação de prumo de parede.	UND	10	13	13
74	REGUA DE PEDREIRO EM ALUMINIO 2M: Régua de pedreiro, fabricada em alumínio, comprimento de 2 metros.	UND	20	26	26



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

75	REVESTIMENTO CERAMICO 62X62: Revestimento para piso, material em cerâmica, largura de 62cm, comprimento de 62cm, esmaltado, aplicação: pisos em geral.	M²	500	650	650
76	RIPA EM MADEIRA DE LEI 2,48 M X 5,5 CM X 3CM: Ripa de madeira de lei tipo Angelim Pedra ou equivalente, medindo aproximadamente 2,48m de comprimento, 5,5cm de largura e 3cm de espessura.	UNID.	1.000	1.300	1.300
77	RODA FORRO PVC 6M: Roda forro, material PVC, tipo F, cor branca, medindo aproximadamente 6 metros de comprimento.	UNID	200	260	260
78	SOLVENTE 1 LITRO: Solvente, aspecto líquido, aplicação na diluição de tinta, ponto de fulgor de 111° C, ponto de fusão de -95° C, composição química: Metibenzeno, apresentação: lata com 1 litro.	LATA	10	13	13
79	TABUAS DE PINUS 20X1,8CM 3 METROS: Tábua de madeira, espécie Pinus, medindo aproximadamente 20cm de largura, 3m de comprimento e espessura mínima de 1,8cm.	UND	50	65	65
80	TABUAS DE PINUS 30CM X 3 M: Tábua de madeira, espécie Pinus, medindo aproximadamente 30cm de largura, 3m de comprimento e 2cm de espessura.	UND	50	65	65
81	TELA METALICA 25 METROS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL: Tela metálica, tipo de tela; soldada, tamanho da abertura da malha de 25x25cm, diâmetro do fio de 1,24mm, altura mínima de 50 cm, aplicação: construção civil, apresentação: rolo com 25 metros.	ROLO	5	7	7
82	TELA METALICA FIO Nº 12: Tela metálica, material: arame galvanizado, tipo da tela: alambado, tamanho abertura da malha: 5 cm,	ROLO	5	7	7



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	diâmetro do fio: nº 12, altura:1,50 m. rolo com 25 metros.				
83	TELA METALICA FIO Nº 2,95 MALHA 50X50MM: Tela metálica, material: arame galvanizado, tipo da tela: alambrado, tipo da abertura da malha: losangular, tamanho da abertura da malha:50 x 50 mm, diâmetro do fio: 2,95 mm, comprimento:50 m, altura:2 m, revestimento: pvc verde, aplicação: construção civil. rolo com 25 metros.	ROLO	5	7	7
84	TELA DE POLIETILENO 3 X 50 M: Tela, material: polietileno de alta densidade, medindo 3m de largura, cor preta, com 70% de sombreamento, aplicação em sombreamento. Rolo com 50 metros.	ROLO	5	7	7
86	TINTA ACRILICA FOSCO 18 L: Tinta acrílica, componentes: resina a base de dispersão aquosa de copolímero, aspecto físico líquido viscoso, aplicação em pisos em geral, método de aplicação: rolo/pincel e pistola, tipo de acabamento: fosco, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 18 litros.	LATA	10	13	13
91	TRENA DE ACO 18MM X 05M: Trena, material em aço, largura da lâmina de 18mm, comprimento de 5 metros, enrolamento automático com trava.	UND	10	13	13
93	ZARCAO LATA 900 ML: Zarcão, peso específico: 1.30 a 1.35 g/ml, tempo de secagem de 24 horas, tipo de secagem: ar, método de aplicação: rolo, pincel e revólver, cor a definir no momento da aquisição, apresentação: lata com 900ml.	LATA	20	26	26

10 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	QUANT. TOTAL
1	AGUARRAS 5L: Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo,	LATA	105	150	150



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	características adicionais: sem benzeno, álcool ou querosene, acondicionada em embalagem contendo 5 litros.				
2	ARAME FARPADO 500 METROS: Arame Farpado, Material: Aço, Bitola: 16 BWG, Comprimento: 500 M, Peso: 20,70 KG, Diâmetro: 1,60 MM, Carga Ruptura: 250 KGF, Distância Entre Farpas: 125 MM Torção: Alternada Tratamento Superficial: Galvanizado	ROLO	70	100	100
3	ASSENTO PARA VASO SANITARIO: Assento para vaso sanitário, confeccionado em polipropileno, cor branca, oval, almofadado e com distância entre os furos de 15cm.	UND	315	450	450
4	AZULEJO: Azulejo, material: cerâmica, formato retangular, medindo aproximadamente 60cm de comprimento e 30cm de largura, cor branca, classe A.	M²	420	600	600
5	BATENTE EM MADEIRA DE LEI 0,60M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.60m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.	UND	210	300	300
6	BATENTE EM MADEIRA DE LEI 0,70M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.70m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.	UND	210	300	300
7	BATENTE EM MADEIRA DE LEI 0,80M: Batente em madeira de lei para portas com dimensões de 0.80m de largura e 2.10m de altura com 14x3,5 cm de espessura.	UND	210	300	300
8	BROCA WIDIA 10MM: Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 10mm, comprimento de 120mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.	UND	84	120	120
9	BROCA WIDIA 6MM:	UND	84	120	120



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 6mm, comprimento de 100mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.				
10	BROCA WIDIA 8MM: Broca widia, material do corpo em aço, diâmetro de 8mm, comprimento de 110mm, com encaixe tipo sds plus, aplicação na perfuração de concreto.	UND	84	120	120
11	BROCA ACO CARBONO 10MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 10mm, comprimento de 120mm, com três pontas, aplicação em madeira.	UND	84	120	120
12	BROCA ACO CARBONO 6MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 6mm, comprimento de 110mm, com três pontas, aplicação em madeira.	UND	84	120	120
13	BROCA ACO CARBONO 8MM: Broca, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 8mm, comprimento de 117mm, com três pontas, aplicação em madeira.	UND	84	120	120
14	BUCHA DE NYLON S8 COM PARAFUSO: Bucha de nylon s8 com parafuso.	UND	231	330	330
15	CADEADO 30MM COM CHAVE: Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 30mm e largura de 30mm, cor amarela, com duas chaves.	UND	126	180	180
17	CHAPA DE ACO GALVANIZADA 2MX1MX 1,5 MM: Chapa confeccionada em aço galvanizado, medindo 2m de comprimento, 1m de largura e 1,5mm de espessura.	UND	350	500	500
18	CHAPA DE VIDRO INCOLOR: Chapa de vidro, incolor, espessura de 4mm, aplicação em portas, janelas e divisórias, cristal liso, transparente.	M²	231	330	330
19	CIMENTO PORTLAND CP V 40KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP V, acondicionado em embalagem com	SACO	840	1.200	1.200



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	40kg.				
20	CORANTE LÍQUIDO 50 ML: Corante, material corante líquido com pigmentos, aplicação em tintas à base d'água, apresentação: bisnaga de 50ml, cores diversas. (cor a ser definida no momento da aquisição).	UND	210	300	300
21	CORRENTE ELO CURTO BITOLA 1/4: Corrente confeccionada em aço inoxidável, formato do elo curto e soldado com bitola de 1/4 pol.	MT	35	50	50
22	CORTADOR DE VIDRO 3/8: Cortador de vidro, tipo caneta, componentes: reservatório para querosene, material da ponta: diamante, formato da base em trapézio, diâmetro de 3/8 polegadas, comprimento aproximado de 19cm.	UND	35	50	50
23	COLA DE FIXACAO 1KG: Cola para fixação de tacha, tachão e baterodas, acondicionado em embalagem de 1 kg.	LATA	35	50	50
24	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 120MM X 240MM: Desempenadeira de aço, dentada, com cabo de madeira, dimensões aproximadas de 120 mm x 240 mm.	UND	224	320	320
25	DISCO CORTE 4 POLEGADAS C/FURO DE 1/2 P: Disco de corte, fabricado em aço carbono, com diâmetro de 4 polegadas, furo de 1/2 polegadas, espessura de 0,012mm, dupla face e eixo de 1/2 polegadas, aplicação para uso geral.	UND	161	230	230
26	DISCO CORTE DE MADEIRA 110MM X 130MM C/24 DENTES: Disco de corte, fabricado em aço, diâmetro aproximado de 110mm, altura aproximada de 130cm, diâmetro do furo de 1/2 polegadas, velocidade máxima de 12.100 rpm, com aproximadamente 24 dentes, aplicação no corte de madeira.	UND	161	230	230
27	DISCO DESBASTE GRAO 40		161	230	230



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	DIAMETRO 7 P: Disco desbaste, material: fibra de vidro, especificação: grão 40, diâmetro: 7 pol, diâmetro furo: 7/8 pol, velocidade máxima: 8.500 rpm, características adicionais: desbaste tipo flap.	UND			
28	DOBRADIÇA PARA PORTA MADEIRA 4 POLEGADAS: Dobradiça, fabricada em aço inoxidável, tipo vai-vem, 4 polegadas, aplicação em portas de madeira.	UND	252	360	360
29	ESCADA EM ALUMÍNIO ARTICULADA 12 DEGRAUS: Escada fabricada em alumínio, tipo articulada, com 12 degraus, pés emborrachados antiderrapantes e travamento automático.	UND	210	300	300
30	ESCADA EXTENSIVA DE 23 DEGRAUS: Escada fabricada em fibra de vidro, tipo extensível lance fixo e lance móvel acionado por corda, com 23 degraus no formato D em liga de alumínio prezado diretamente nos perfis de fibra de vidro, degraus em liga de alumínio tratada tecnicamente com frisos antiderrapantes modelo D, acionamento do lance móvel manual por sistema de roldana(s) e corda.	UND	21	30	30
31	ESPATULA EM AÇO 6CM: Espátula fabricada em aço cromado, cabo plástico, comprimento total aproximado de 21,60cm e largura aproximada da lâmina de 6cm, aplicação: massa e raspagem.	UNID	70	100	100
33	FECHADURA C/MACANETA TIPO ALAVANCA E 2 CHAVES: Fechadura fabricada em aço, acabamento superficial cromado, tipo interna/externa, com 2 chaves em latão niquelado, maçaneta tipo alavanca, aplicação em porta de madeira.	UND	315	450	450
34	FERRAMENTA COMBINADA PICARETA E PA: Ferramenta combinada, tipo: picareta e pá, material: aço galvanizado, cabo em	UND	42	60	60



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	madeira, medindo aproximadamente 90 cm, largura aproximada da picareta 45 cm.				
35	FILITO TIPO ARGILA 17KG: Filito tipo argila, cor cinza, acondicionado em embalagem com 17kg.	SC	126	180	180
36	FIO DE NYLON 0,80MM X 100M: Fio de nylon, transparente medindo aproximadamente 0,80mm de espessura e 100 metros de comprimento, aplicação na construção civil.	RL	35	50	50
37	FORRO PVC TETO 600 CM X 20 CM BRANCO FRISADO: Forro de teto, material PVC, medindo 600 cm de comprimento, 20 cm de largura e 8mm de espessura, tipo frisado, cor branca.	UNID.	840	1.200	1.200
38	GRAMPO DE CERCA 16 X 10 MM 1KG: Grampo tipo U polido 16 x 10mm, para uso em cerca, confeccionado em aço galvanizado. Embalagem de 1kg.	PCT	140	200	200
39	HASTE ROSCADA PARA TELHA: Haste roscada para telha, material em alumínio, com medida aproximadas de ¼ polegadas de diâmetro, 250mm de comprimento, 50mm de comprimento da rosca, acompanhada de porca sextavada em alumínio, arruela concava em alumínio.	UND	420	600	600
40	IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS: Impermeabilizante, composição básica de emulsão acrílica/carga mineral, densidade de 0.0 a 0.94 g/m3, incolor, tipo resina acrílica, aspecto físico líquido, aplicação em construção civil, concreto e lajes, acondicionado em embalagem com 18 litros.	UND	161	230	230
41	JANELA DE ALUMINIO MAXIN-AR 3 FOLHAS: Janela de alumínio, tipo maxim-air, medindo 2,5 m de comprimento, 60 cm de largura, possuir 3 folhas de abrir com vidro boreal.	UND	70	100	100
42	JANELA ALUMINIO 1,20 X 1,20 M	UND	70	100	100



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	PRÉ-FABRICADA: Janela de alumínio, tipo pré-fabricada, medindo 1,20 m de comprimento, e 1,20 m de largura, possuir 1 folha fixa e 1 folha de correr, com vidro liso.				
43	LAJE PRÉ-FABRICADA 8CM: Laje de concreto pré-fabricada, aplicação em lajes, coberturas e pisos, contendo vigota de concreto mais tavela de cerâmica medindo 8cm de altura.	M²	1.120	1.600	1.600
44	LÂMINA SERRA MANUAL: Lâmina para serra manual, fabricada em aço rápido, com 18 dentes por polegada e medindo aproximadamente 13mm de largura, 300mm de comprimento e 0,60mm de espessura.	UND	161	230	230
45	LAVATORIO SUSPENSO 46X34: Lavatório suspenso, fabricado em louça sanitária, cor branca, medindo aproximadamente 46cm de largura e 34cm de comprimento.	UND	133	190	190
46	LIXA DE MASSA GRAO Nº100: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 100, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	420	600	600
47	LIXA DE MASSA GRAO Nº 150: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 150, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	630	900	900
48	LIXA DE MASSA GRAO Nº220: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 220, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	630	900	900
49	LIXA DE MASSA GRAO Nº 80: Lixa confeccionada em óxido alumínio, tipo lixa massa, tipo do grão 80, medindo 225x275 cm, aplicação em parede.	UND	630	900	900
50	LIXA CARBURETO SILICO 80: Lixa, confeccionada em carbureto silício, tipo para metais ferrosos e não ferrosos, tipo do grão 80, medindo aproximadamente 230mm de	FOLHA	420	600	600



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	comprimento, 280mm de largura, aplicação em metal.				
51	LONA CARRETEIRO AZUL 5X4 M: Lona, fabricada em polietileno de alta densidade, cor azul, medindo aproximadamente 5m de comprimento e 4m de largura, tipo impermeável, anti-ultravioleta, com ilhoses para amarração, aplicação na cobertura de caminhões e carregas carga.	UND	112	160	160
52	MADEIRA LEI TIPO VIGA 11X5CM 8 METROS: Madeira para construção, tipo de madeira: madeira de lei, formato: viga, comprimento de 8 metros, largura de 11cm e espessura de 5cm, aplicação na construção civil em geral.	UND	420	600	600
53	MANGUEIRA PARA JARDIM PVC TRACADO 1/2 P: Mangueira para jardim, fabricada em PVC trançado com reforço em nylon. Diâmetro: 1/2 polegada, espessura da parede: 2 mm, e pressão máxima de trabalho: 6 bar. Cor: cristal (transparente)	METRO	112	160	160
54	MANILHA CURVA EM AÇO 5/8 P: Manilha, Material: Aço Acabamento: Galvanizado A Fogo, Tipo: Curva, Diâmetro: 5/8 POL, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Com Cavirão Com Chaveta, Contrapino), Capacidade: 3,25 T.	UNID.	84	120	120
55	MADEIRA DE LEI CAIBRO 3,5MX5X5: Madeira para construção, tipo de madeira: madeira de lei, formato: caibro, comprimento de 3,5 metros de comprimento, largura de 5cm, espessura de 5cm, aplicação na construção civil em geral.	UND	420	600	600
56	MASSA CORRIDA 5,600 KG: Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem de 3 horas, composição básica de resina acrílica, solubilidade: água, aplicação em imperfeição de superfície para pintura	LATA	112	160	160



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	acondicionada em embalagem com aproximadamente 5,600 kg.				
57	MASSA DE CALAFETAR INCOLOR 1KG: Massa de calafetar, incolor, consistência: massa, tipo base: emulsão acrílica/carga mineral/ agente estabilizante, aplicação em vedação, acondicionada em embalagem com 1kg.	KG	112	160	160
58	ANTI-CUPIM PARA MADEIRA 18 L: Anti-cupim, Cupinícida, aspecto físico líquido e incolor, aplicação no tratamento de madeiras, acondicionada em embalagem com 18 litros.	LATA	56	80	80
60	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHADO: Parafuso para fixação de telhado, fabricado em aço carbono, acabamento superficial zincado, comprimento aproximado de 100mm, diâmetro aproximado de 5,5mm, tipo rosca soberba, com anel de borracha flexível para vedação, acondicionado em embalagem com 100 unidades.	PCT	210	300	300
161	PENEIRA ARO DE MADEIRA 55CM AREIA FINA: Peneira, material em aço, material da borda em madeira, formato redondo, malha fina, diâmetro de aproximadamente 55cm, aplicação na filtragem de areia.	UND	70	100	100
62	PENEIRA ARO DE MADEIRA 55CM AREIA GROSSA: Peneira, material em aço, material da borda em madeira, formato redondo, malha grossa, diâmetro de aproximadamente 55cm, malha 8, aplicação na filtragem de areia.	UND	70	100	100
63	PIA ACO 161CM X 51CM: Pia, material em aço inoxidável, tipo cuba funda, medindo aproximadamente 161cm de comprimento, 51cm de largura, quantidade de cubas:1 unidade, comprimento aproximado da cuba de 54cm, largura aproximada da cuba de 34cm, profundidade aproximada da cuba	UND	70	100	100



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	de 14cm, com cantos arredondados e espessura aproximada de 5cm.				
64	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 1: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 1, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	126	180	180
65	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 1/2: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 1/2, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	126	180	180
66	PINCEL PINTURA PREDIAL TAMANHO 2: Pincel para pintura predial, material das cerdas: sintético, tipo de cabo médio, tamanho 2, cabo confeccionado em plástico, com virola em aço estanhado.	UND	126	180	180
67	PORTA EM MADEIRA DE LEI 3CM X 70CM X 2,10 M: Porta de madeira de lei, tipo Angelim Pedra ou equivalente, maciça, com espessura de 3 cm, largura de 70 cm e altura de 2,10 metros.	UND	112	160	160
68	PORTA EM MADEIRA DE LEI 3CM X 80CM X 2,10 M: Porta de madeira de lei, tipo Angelim Pedra ou equivalente, maciça, com espessura de 3 cm, largura de 80 cm e altura de 2,10 metros.	UND	84	120	120
69	PREGO 15X15 COM CABECA: Prego com cabeça, tipo da cabeça chata, fabricado em aço, tipo do corpo liso, tipo da ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola de 15 x 15, acondicionado em embalagem de 1kg.	KG	70	100	100
70	PREGO 19X36 COM CABECA: Prego com cabeça, tipo da cabeça chata, fabricado em aço, tipo do corpo liso, tipo da ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola de 19 x 36, acondicionado em embalagem de 1kg.	KG	70	100	100
71	PREGO PARA TELHAS COM	KG	70	100	100



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	BORRACHA 18X36: Prego para telha, material do corpo: arame para prego, material da cabeça: chapa metálica estampada, tipo do corpo helicoidal, tipo da ponta diamante, tratamento superficial galvanizado eletrolítico, bitola de 18 x 36mm, material de vedação: anel borracha flexível, aplicação em telha de fibrocimento e zinco, acondicionado em embalagem com 1kg.				
72	PREGO COM CABECA CONICA 18X30: Prego Com Cabeça, Material: Aço, Tipo Cabeça: Cônica Tipo Corpo: Liso, Tipo ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido Bitola: 18 X 30, acondicionado em embalagem com 1kg.	KG	70	100	100
73	PRUMO 500G: Prumo, fabricado em latão, tamanho 80cm, peso 500g, com corda de algodão, aplicação na verificação de prumo de parede.	UND	21	30	30
74	REGUA DE PEDREIRO EM ALUMINIO 2M: Régua de pedreiro, fabricada em alumínio, comprimento de 2 metros.	UND	35	50	50
75	REVESTIMENTO CERAMICO 62X62: Revestimento para piso, material em cerâmica, largura de 62cm, comprimento de 62cm, esmaltado, aplicação: pisos em geral.	M²	560	800	800
76	RIPA EM MADEIRA DE LEI 2,48 M X 5,5 CM X 3CM: Ripa de madeira de lei tipo Angelim Pedra ou equivalente, medindo aproximadamente 2,48m de comprimento, 5,5cm de largura e 3cm de espessura.	UNID.	70	100	100
77	RODA FORRO PVC 6M: Roda forro, material PVC, tipo F, cor branca, medindo aproximadamente 6 metros de comprimento.	UNID	420	600	600
78	SOLVENTE 1 LITRO: Solvente, aspecto líquido, aplicação na	LATA	84	120	120



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	diluição de tinta, ponto de fulgor de 111° C, ponto de fusão de -95° C, composição química: Metibenzeno, apresentação: lata com 1 litro.				
79	TABUAS DE PINUS 20X1,8CM 3 METROS: Tábua de madeira, espécie Pinus, medindo aproximadamente 20cm de largura, 3m de comprimento e espessura mínima de 1,8cm.	UND	105	150	150
80	TABUAS DE PINUS 30CM X 3 M: Tábua de madeira, espécie Pinus, medindo aproximadamente 30cm de largura, 3m de comprimento e 2cm de espessura.	UND	105	150	150
81	TELA METALICA 25 METROS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL: Tela metálica, tipo de tela; soldada, tamanho da abertura da malha de 25x25cm, diâmetro do fio de 1,24mm, altura mínima de 50 cm, aplicação: construção civil, apresentação: rolo com 25 metros.	ROLO	140	200	200
82	TELA METALICA FIO Nº 12: Tela metálica, material: arame galvanizado, tipo da tela: alambrado, tamanho abertura da malha: 5 cm, diâmetro do fio: nº 12, altura: 1,50 m. rolo com 25 metros.	ROLO	140	200	200
83	TELA METALICA FIO Nº 2,95 MALHA 50X50MM: Tela metálica, material: arame galvanizado, tipo da tela: alambrado, tipo da abertura da malha: losangular, tamanho da abertura da malha: 50 x 50 mm, diâmetro do fio: 2,95 mm, comprimento: 50 m, altura: 2 m, revestimento: pvc verde, aplicação: construção civil. rolo com 25 metros.	ROLO	210	300	300
84	TELA DE POLIETILENO 3 X 50 M: Tela, material: polietileno de alta densidade, medindo 3m de largura, cor preta, com 70% de sombreamento, aplicação em sombreamento. Rolo com 50 metros.	ROLO	140	200	200



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

85	TELHA CUMEEIRA CERAMICA 45 GRAUS: Telha para cumeeira, fabricada em cerâmica, tipo: normal, inclinação de 45 graus.	UND	2.100	3.000	3.000
86	TINTA ACRILICA FOSCO 18 L: Tinta acrílica, componentes: resina a base de dispersão aquosa de copolímero, aspecto físico líquido viscoso, aplicação em pisos em geral, método de aplicação: rolo/pincel e pistola, tipo de acabamento: fosco, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 18 litros.	LATA	350	500	500
87	TINTA PARA DEMARCACAO BRANCA 18 L: Tinta para demarcação de sinalização, base: resina acrílica, tipo fosco, cor branca, método de aplicação: rolo, pincel e pistola, aplicação em pintura de asfalto e sinalização de rodovias, apresentação: lata com 18 litros.	LATA	35	50	50
88	TINTA PARA DEMARCACAO AMARELA 18 L: Tinta para demarcação viária emulsificada em solvente na cor amarela, 18 litros, tinta acrílica estirenada a base de solvente.	LATA	35	50	50
89	TRELICA 12 M LINEAR: Treliça 12m, tipo linear.	UND	140	200	200
90	TRELICA 8 M LINEAR: Treliça 8m, tipo linear.	UND	140	200	200
91	TRENA DE AÇO 18MM X 05M: Trena, material em aço, largura da lâmina de 18mm, comprimento de 5 metros, enrolamento automático com trava.	UND	140	200	200
92	TUBO EM AÇO 2 POLEGADA PARA SINALIZAÇÃO: Tubo em aço galvanizado, medindo 2 polegadas de diâmetro externo, 3,5 m de comprimento, galvanizado a fogo, aplicação na fixação de placas de trânsito.	UND	70	100	100

1.2.2. Os itens **01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 91, 93 e 94**, destinam-se à participação EXCLUSIVA de Microempresas – ME e Empresas



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, sem prejuízo da sua participação nos demais itens não exclusivos.

1.3. Com fundamento no inciso III, do artigo 49, da Lei Complementar 123/2006, entendemos que não deve ser estabelecida, neste certame, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, para os itens **03, 04, 05, 06, 07, 16, 17, 19, 28, 29, 30, 32, 33, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 63, 67, 68, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, e 92**, em função das seguintes razões:

a) exigência de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, dadas as vantagens advindas da economia de escala gerada pela contratação e adjudicação dos bens em conjunto. Assim sendo, quanto maior o quantitativo licitado para o item, menor poderá ser o custo do produto, já que em aquisições e compras em maiores quantidades normalmente são obtidos descontos substanciais, gerando benefícios à Administração;

b) atendimento ao princípio da eficiência, alçado à condição de princípio da Administração Pública pela Emenda Constitucional nº 19/1998, em razão do qual deve-se objetivar sempre maior qualidade e economicidade dos atos e procedimentos administrativos, de modo a melhorar a relação custo/benefício nos trabalhos executados no órgão público;

c) alcance do objeto com racionalidade administrativa, o que implica na necessidade de medição dos custos administrativos envolvidos no processo de obtenção dos bens pretendidos. Nesse sentido, a subdivisão do objeto poderia gerar distorções diversas, como maior número de contratos e/ou atas de registro de preços a administrar ou contratação de bens com marcas/modelos diferentes, o que dificultaria, por exemplo, a fiscalização da contratação.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** contados da sua publicação no Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme **Decreto Municipal nº 19.013 de 07 de novembro de 2023**.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.7.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a construção e manutenção de edificações é uma necessidade constante e recorrente para a administração pública. Dessa forma, contratar um fornecedor que forneça regularmente os materiais de construção necessários podem ser considerados um serviço continuado, garantindo assim o abastecimento constante e ininterrupto dos materiais, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. A empresa que for a ganhadora dos itens abaixo descritos deverá apresentar no momento da assinatura da ata de registro de preços as licenças ambientais sendo uma forma de garantir que a empresa vencedora da licitação está comprometida com a preservação do meio ambiente e o cumprimento das regulamentações ambientais. Isso demonstra responsabilidade e comprometimento com o desenvolvimento sustentável, minimizando os impactos negativos da atividade de construção.

2.1.1. Uma vez que a obtenção das licenças ambientais é um requisito legal para a realização de atividades que possam causar impactos ao meio ambiente. Ao exigir a apresentação dessas licenças, assegura-se que a empresa está em conformidade com a legislação ambiental vigente, evitando futuros problemas legais e passivos ambientais.

2.1.2. Ao incluir a exigência de licenças ambientais no momento assinatura da ata de registro de preços, as empresas estimulam a adoção de práticas sustentáveis por parte dos fornecedores de materiais de construção.

2.1.3. Licença Ambiental de Operação ou Licença Ambiental de Regularização ou Licença por Adesão e Compromisso ou Licença Ambiental de Operação Corretiva válida para a atividade de **fabricação** dos itens **06, 07, 32, 43, 67, 68, 76, 85**, expedida pelo órgão ambiental competente. Caso a licitante não seja proprietária do empreendimento responsável pela fabricação dos referidos itens, deverá ser apresentado “Termo de Compromisso” firmado entre a licitante e a empresa produtora possuidora da licença ambiental, em que conste o compromisso das partes assegurando o fornecimento de acordo com as quantidades, resistência e prazos necessários para atendimento do objeto do ato convocatório, ou Licença Ambiental Simplificada válida para fabricação dos referidos itens expedida pelo órgão ambiental competente, desde que atenda a Instrução Normativa do município que a empresa está instalada. Caso a licitante não seja proprietária do empreendimento responsável pela fabricação dos referidos itens, deverá ser apresentado “Termo de Compromisso” firmado entre a licitante e a empresa produtora possuidora da licença ambiental, em que conste o compromisso das partes assegurando o fornecimento de acordo com as quantidades, resistência e prazos necessários para atendimento do objeto do ato convocatório.

2.1.4. Licença Ambiental de Operação ou Licença Ambiental de Regularização ou Licença por Adesão e Compromisso ou Licença Ambiental de Operação Corretiva válida para a atividade de **beneficiamento** dos itens **06, 07, 52, 55, 79, 80**, expedida pelo órgão ambiental competente. Caso a licitante não seja proprietária do beneficiamento dos referidos itens,



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

deverá ser apresentado “Termo de Compromisso” firmado entre a licitante e a empresa possuidora da licença referente ao beneficiamento, em que conste o compromisso das partes assegurando o fornecimento de acordo com as quantidades, resistência e prazos necessários para atendimento do objeto do ato convocatório, ou Licença Ambiental Simplificada válida para atividade de beneficiamento dos referidos itens expedida pelo órgão ambiental competente, desde que atenda a Instrução Normativa do município que a empresa está instalada. Caso a licitante não seja proprietária do beneficiamento dos referidos itens, deverá ser apresentado “Termo de Compromisso” firmado entre a licitante e a empresa possuidora da licença referente ao beneficiamento, em que conste o compromisso das partes assegurando o fornecimento de acordo com as quantidades, resistência e prazos necessários para atendimento do objeto do ato convocatório

3. DAS AMOSTRAS

3.1. Não se aplica.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Não será exigido a apresentação do atestado de capacidade técnica.

5. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação de materiais de construção é indispensável para o atendimento das demandas contínuas das diversas Secretarias e Órgãos que integram a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia. Essa aquisição visa suprir as necessidades relacionadas à execução de obras, reparos, manutenções e melhorias em bens públicos, como escolas, unidades de saúde, praças, vias urbanas e demais edificações que compõem o patrimônio do município.

5.1.1. A realização periódica de serviços de manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir a conservação adequada dos espaços públicos, assegurando o funcionamento eficiente das atividades administrativas e o atendimento à população em ambientes seguros e estruturados. Eventualidades como ações do tempo, desgastes naturais ou imprevistos também demandam respostas ágeis, o que só é possível com a pronta disponibilidade dos insumos necessários.

5.1.2. Cabe destacar que alguns dos materiais contemplados nesta solicitação não são objeto de licitação há algum tempo, o que compromete o atendimento regular das demandas operacionais. Tal situação reforça a urgência e a necessidade de nova contratação para garantir o abastecimento adequado.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

5.1.3. Ademais, ao centralizar o fornecimento por meio desta contratação, a Administração Municipal obtém maior controle sobre os recursos públicos, favorecendo o planejamento, a economicidade, a uniformização dos materiais utilizados e a agilidade nos atendimentos. A escolha de fornecedores que atendam às especificações técnicas exigidas contribui diretamente para a qualidade, durabilidade e segurança dos serviços executados.

5.1.4. É importante destacar ainda que o processo de aquisição pautado em critérios de eficiência, legalidade e sustentabilidade fortalece o compromisso da gestão pública com a responsabilidade social e ambiental, promovendo práticas alinhadas ao desenvolvimento sustentável.

5.1.5. Portanto, a presente solicitação justifica-se pela necessidade real e contínua de abastecimento das unidades públicas com materiais de construção, condição indispensável para a manutenção da infraestrutura municipal e para a prestação ininterrupta e qualificada dos serviços públicos em benefício da coletividade.

5.2. O quantitativo estimado foi obtido com base na demanda de cada Secretaria/Órgão que participa do presente processo, conforme documentos anexados aos autos.

5.3. A divulgação de Intenção de Registro de Preços (IRP) será conforme estipulado no parágrafo § 3º, art. 11 do Decreto 19.013, de 07 de setembro de 2023:

§ 3º - O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar o procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos deste regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação ou poderá dispensar o procedimento desde que devidamente justificado.

6. DA SUSTENTABILIDADE

6.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) que os materiais a serem fornecidos devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;

e) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2. Utilização de matéria-prima renovável ou de origem certificada;

6.2.1. Priorização de produtos que apresentem menor impacto ambiental durante sua produção, utilização e descarte;

6.2.2. Preferência por bens duráveis e de maior eficiência energética;

6.2.3. Incentivo ao uso de tecnologias limpas e sustentáveis;

6.3. Além disso, a Instrução Normativa estabelece que os órgãos e entidades da administração pública devem adotar práticas sustentáveis em suas atividades cotidianas, como a redução do consumo de recursos naturais, a economia de energia e água, a correta gestão de resíduos, a promoção da mobilidade sustentável e a conscientização dos servidores e colaboradores sobre a importância da sustentabilidade. Essas práticas visam contribuir para a preservação do meio ambiente, a promoção do desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da sociedade em geral.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição parcelada de materiais de construção, de acordo com as necessidades das secretarias municipais, sem exigência de fornecimento imediato do total contratado. Essa forma de contratação permite maior flexibilidade para a Administração Pública, possibilitando que os pedidos sejam realizados conforme a demanda real, otimizando o uso dos recursos públicos e evitando a formação de estoques desnecessários.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.1.1. A contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo, regular e com qualidade dos materiais, respeitando as especificações e os prazos definidos contratualmente. Dessa forma, assegura-se que os setores responsáveis pela execução de serviços de manutenção, reformas e pequenos reparos possam desenvolver suas atividades com eficiência e sem interrupções.

7.1.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela Administração, atendendo aos critérios de qualidade, durabilidade e adequação ao uso previsto, bem como contar com garantia contra defeitos de fabricação.

7.1.3. Além disso, a adoção deste modelo de fornecimento contribui para a otimização dos processos logísticos e operacionais, reduzindo custos, tempo de resposta e riscos de descontinuidade na prestação dos serviços públicos.

7.1.4. A solução considera ainda que os itens a serem adquiridos são padronizados, de ampla oferta no mercado e de especificação comum, sendo viável sua contratação por meio de licitação na modalidade **Registro de Preços**, com critério de julgamento do tipo **menor preço por item**, conferindo à Administração maior controle, planejamento e agilidade no atendimento das demandas ao longo da vigência contratual.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns.

8.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.2. Será considerada vencedora do certame a licitante que, após a análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação, atendidas às exigências do Edital, houver ofertado o menor preço para o fornecimento do objeto da licitação.

9.3. As licitantes deverão apresentar proposta que contemple todos os custos para o fornecimento do objeto.

10. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após o



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Compras, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da “Autorização de Fornecimento”, **em remessa parcelada**, sendo a entrega por conta da empresa vencedora da licitação. A entrega dos materiais será solicitada pela secretaria Requisitante na medida da necessidade de cada setor nos seguintes endereços, podendo ser alterados conforme necessidades;

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Municipal de Planejamento: no Almoxarifado Central das referidas Secretarias, localizado na Rua Colatina, nº 325, Bairro Centro – Nova Venécia/ES – Telefone: (27) 3752-9026, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Secretaria Municipal de Educação – Almoxarifado, localizada na Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth – Nova Venécia/ES – Telefone: (27) 3752-9059, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Secretaria Municipal de Ação Social (Fundo Municipal de Assistência Social), localizada Av. Belo Horizonte, 123, Bairro Filomena – Nova Venécia/ES – Telefone: (27) 3752-9029, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) – Almoxarifado, localizado na Av. Alameda do Parque, nº S/N, São Francisco – Nova Venécia/ES – Telefone: (27) 3772-6888, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

10.2. Não serão discriminadas as parcelas a serem entregues, uma vez que a presente contratação se trata de registro de preços em que a aquisição somente se efetivará quando houver necessidade.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do **material** e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar por escrito à **Secretaria Municipal requisitante** tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a **05 (cinco) dias úteis**.

10.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

10.9. A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos materiais, nos termos do Código Civil, observadas as disposições deste Termo de Referência e do Edital.

10.10. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A) FISCALIZAÇÃO

12.6. Nos termos do art. 25 Lei nº 14.133, de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.7. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato os servidores, designados pela Secretaria requisitante para esta finalidade:

1 - Secretaria Municipal de Administração

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Luciana de Oliveira Braga Masarin	Sibele Capucho Gobbi
Nº MATRÍCULA	75938	82670
CARGO	Diretora Dep. Pat. almoxarifado	Coordenador especial
VÍNCULO	Efetiva	Comissionado
ESCOLARIDADE	Superior Completo	Superior Completo

2 - Secretaria Municipal de Educação

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Lucimar Pianissola	Veruska Karla da Silva Scamparle
Nº MATRÍCULA	1368	81783
CARGO	Chefe de divisão de administração e recursos humanos	Inspetor escolar
VÍNCULO	Efetivo	Comissionado



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ESCOLARIDADE	Médio completo	Superior incompleto
--------------	----------------	---------------------

3 – Gabinete do Prefeito

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Eleonice Adeodato dos Santos	Silnara Salvador Bom Bressale
Nº MATRÍCULA	1512	81767
CARGO	Assessor de Relações institucionais	Diretora de dep. de administração
VÍNCULO	Efetivo	Efetivo
ESCOLARIDADE	Superior completo	Médio completo

4 – Secretaria Municipal de Assistência Social

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Cristiane Manzoli	Andrevania de Lima
Nº MATRÍCULA	69506	73819
CARGO	Escriturária	Atendente
VÍNCULO	Efetivo	Efetivo
ESCOLARIDADE	Superior completo	Superior completo

5 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Juliano Pires Coppo	Pamela Schreder Rocha Alves
Nº MATRÍCULA	74944	82898
CARGO	Chefe setor agroturismo	Auxiliar Administrativo
VÍNCULO	Efetivo	Efetivo
ESCOLARIDADE	Médio completo	Médio completo

6 – Secretaria Municipal de Esportes

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Juliano Viana Salomão	Fillype Gava Caran
Nº MATRÍCULA	81900	82318
CARGO	Técnico desportivo	Coordenador técnico
VÍNCULO	Efetivo	Comissionado



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ESCOLARIDADE	Superior completo	Superior completo
ESCOLARIDADE	Superior completo	Médio incompleto

7 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Edson Junior Selia Bulian	Lucas Vagmaker
Nº MATRÍCULA	81839	73831
CARGO	Diretor do departamento de obras	Trabalhador braçal
VÍNCULO	Comissionado	Efetivo
ESCOLARIDADE	Médio incompleto	Superior incompleto

8 – Secretaria Municipal de Saúde

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Jamison Vieira dos Santos	Fabio dos Santos
Nº MATRÍCULA	151778	68514
CARGO	Coordenador pronto atendimento	Atendente
VÍNCULO	Comissionado	Efetivo
ESCOLARIDADE	Médio completo	Superior completo

9 – Secretaria Municipal de Agricultura

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Benedito Correa Junior	Marcos Rodrigues
Nº MATRÍCULA	68530	61734
CARGO	Operador de máquina	Braçal
VÍNCULO	Efetivo	Efetivo
ESCOLARIDADE	Fundamental completo	Fundamental completo

10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Douglas de Mendes Zache	Matheus Favero de Oliveira
Nº MATRÍCULA	82884	82842
CARGO	Chefe setor usina e aterro sanitário	Auxiliar administrativo



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

VÍNCULO	Comissionado	Efetivo
ESCOLARIDADE	Médio completo	Médio completo

12.8. O(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

12.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com observância as disposições constantes na Lei nº 14.133 de 2021 e no Art. 11 da Lei Municipal nº 3.716 de 2023, conforme a seguir:

12.9.1. seguir o termo de referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, I).

12.9.2. seguir o edital quanto às regras relativas à fiscalização. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, III).

12.9.3. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, IV).

12.9.4. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, V).

12.9.5. nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, VI).

12.9.6. caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

B) GESTOR DO CONTRATO

12.10. Ficarão responsáveis pela gestão do contrato/ata de registro de preços os servidores, designados pelas Secretaria requisitantes para esta finalidade:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

UG PREFEITURA	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Valdinei Jose Favero	Elson Luiz Schneider
Nº MATRÍCULA	81630	81629
CARGO	Secretário municipal	Subsecretario municipal
VÍNCULO	Comissionado	Comissionado
ESCOLARIDADE	Superior completo	Médio completo

UG SOCIAL	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Sonia Capucho	Géssica Lourenço Cezana
Nº MATRÍCULA	200480	200493
CARGO	Chefe div. de Projetos e programa	Assistente jurídico
VÍNCULO	Comissionado	Comissionado
ESCOLARIDADE	Superior completo	Médio completo

UG SAÚDE	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Celso Ruela Albino	Fabio Marconsini de Souza
Nº MATRÍCULA	151551	151678
CARGO	Secretário municipal de saúde	Enfermeiro
VÍNCULO	Comissionado	Designação temporária
ESCOLARIDADE	Superior completo	Superior completo

12.11. O(s) servidor(es) responsável(is) pela gestão contrato/ata de registro de preços será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

12.12. Gestor do Contrato é a pessoa designada pela autoridade competente para gerir o contrato administrativo, tendo como obrigações mínimas previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 3.716 de 2023, sem prejuízos de outras correlatas.

12.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

12.14. o gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

12.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12.19. O gestor do contrato deverá gerir as datas estabelecidas pela administração pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto nos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.20. a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, desde que seja devidamente justificado e quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

13.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.3.1. o prazo de validade;

13.3.2. a data da emissão;

13.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

13.3.5. o valor a pagar; e

13.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

A) PRAZO DE PAGAMENTO

13.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

13.12. Em situações em que por fortuito ou por motivo de força maior o pagamento da despesa fique impedido, o prazo para pagamento será suspenso até sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

B) FORMA DE PAGAMENTO

13.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em dados bancários (banco, agência, tipo de conta e número de conta) em nome do contratado, cabendo ao contratado prestar estas informações.

13.14. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

13.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.16. Independentemente do percentual de tributo constante na nota fiscal e inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

C) CESSÃO DE CRÉDITO

13.18. Não será permitida a cessão de crédito.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas seguintes razões:

14.1.1. É comum que órgãos públicos não exijam garantias contratuais para a aquisição de materiais de construção, uma vez que o controle dos processos de compra e pagamento é rigoroso e transparente. Além disso, a garantia contratual pode aumentar o custo final do material de construção, tornando a aquisição mais onerosa para o órgão público. A confiança na qualidade dos materiais fornecidos pelas empresas contratadas geralmente é baseada na reputação e histórico no mercado, bem como na observância das normas técnicas e regulamentações vigentes. Portanto, considerando esses aspectos, a não exigência de garantia contratual para a aquisição de materiais de construção para o órgão público pode ser justificada.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [*artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*](#)

16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O valor máximo previsto das despesas com a presente aquisição está estimado em **R\$ 17.762.973,04** (dezessete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e quatro centavos) tendo por referência a média dos preços constantes no relatório de cotação de preços.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

16.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

16.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 23 do Decreto Municipal nº 19.013/2023):

16.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [linha "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

16.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

16.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 14 do Decreto Municipal nº 19.013/2023.

Art. 14. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Nova Venécia/ES, 24 de setembro de 2025.

SILNARA SALVADOR BOM BRESSALE

Diretora do Departamento de Administração
Matrícula nº 81767

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovado pela autoridade competente, Sr. **MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**, Prefeito do Município de Nova Venécia/ES.

Em: ____/____/2025

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA

Prefeito



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO II DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES,

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

CEP:

Fones / Fax:

E-mail:

Site Internet:

Optante SIMPLES: () SIM () NÃO

A empresa _____ submete à apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: Futura e eventual aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades das secretarias do Município de Nova Venécia/ES.

ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (.....por extenso.....).

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da presente proposta de preços é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

DECLARAÇÕES:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

3 - Declaramos expressamente que os valores contidos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:
Cargo:
Nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
Endereço Completo:
CEP:
Fone / Fax:
E-mail:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
CPF:

Dados Bancários da Empresa:

Banco:
Agência:
Conta:

Dados do Contato com a Empresa:

Nome:
Cargo:
Endereço Completo:
CEP:
Fone / Fax:
E-mail:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Em de de 2025.

.....
(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

OBSERVAÇÕES:

- 1) O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6 e subitens (Do preenchimento da proposta) e demais especificações descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2025**.
- 2) Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Equipe de Pregão no endereço e telefone descritos no rodapé deste Edital.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO III DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2025
Processo Administrativo nº 878, de 08/07/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0700001.01.0032

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023**, publicada no Diário Oficial União e do Estado do Espírito Santo de XX/XX/2022, **Processo Administrativo nº XXXXX/202X**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 19.013 de 07 de novembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Bairro Centro, CEP: 29830-000, Nova Venécia/ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SERGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato designada simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representado pelo Senhor Secretário (a) **VALDINEI JOSÉ FAVERO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, a Empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX**, estabelecida na Rua **XXX**, nº **XXX**, Bairro **XXX**, (Cidade) **XXX**, CEP: **XXX**, e-mail: **XXX**, tel. **XXX**, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **XXX**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 19.013 de 07 de novembro de 2023, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material de Construção**, para atender as necessidades das secretarias do Município de Nova Venécia/ES, especificados no item do Termo de Referência, anexo do Edital de



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO Nº XX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Prazo de garantia ou validade (se exigido no edital)	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
01								
02								
03								
...								
Valor Total								

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta abaixo:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário

CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

Órgão Gerenciador:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

--	--	--	--

4.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLAUSULA SEXTA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 202;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **11.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **6.7**.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **8.2** e no item **8.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA: REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 26, do Decreto Municipal nº 19.013, 07 de novembro de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por decisão do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25, § 4º do Decreto Municipal nº 19.013, de 07 de novembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XV, do Decreto Municipal nº 19.013, de 07 de novembro de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. VII, do Decreto Municipal nº 19.013, de 07 de novembro de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Nova Venécia-ES, de de 2025.

Ordenador de Despesas



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Nome e assinatura
Cargo
CNPJ

Representante legal do órgão gerenciador
Nome e assinatura
Cargo
CNPJ

Nome e assinatura do Representante da Empresa
RG nº
CPF nº
Nome da Empresa
CNPJ



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO IV DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

MINUTA DE CONTRATO Nº .../2025
Processo Administrativo nº 878, de 08/07/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0700001.01.0032

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
NOVA VENÉCIA E A EMPRESA
....., CONFORME ABAIXO
MELHOR SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SERGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário (a) **VALDINEI JOSÉ FAVERO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na, nº, Bairro, (Cidade), CEP:, e-mail:, telefone, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a), tendo em vista o que consta no **Processo nº 878/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Nota Explicativa: incorporar os trechos em vermelho caso se trate de contrato decorrente de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
------	------------	---------	------------	-------



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	ESPECIFICAÇÃO	DE MEDIDA	E	
1				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

OU

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

OU

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

***Nota explicativa:** Caso se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda é variável, cabe inserir o subitem acima.*

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. (QUANDO HOUVER PREVISÃO DE GARANTIA CONTRATUAL)**

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. **Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (QUANDO HOUVER A EXIGÊNCIA NO EDITAL)**

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV)



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.1. O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Nota Explicativa: Use a primeira redação para os contratos por escopo (o objeto é contratado para ser prestado em determinado prazo). Ex. Compra pontual de sofás, aquisição e instalação de servidores.

Nota Explicativa: Use a segunda redação para os contratos de fornecimentos contínuos e de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática (art. 106, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Nota Explicativa: A cláusula de não-continuidade decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º, da Lei n.º 14.133/21. Para a sua compreensão, vale trazer um exemplo:

Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

1) Se a comunicação ao contratado noticiando a rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio.

2) Se a comunicação se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho).

3) Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente, salvo se houver enquadramento na situação “2”.

12.5. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido de:

12.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3. Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. (COLOCAR NOS CASOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Venécia – ES, de de 202X.

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE

CONTRATADA

VALDINEI JOSÉ FAVERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula nº 081630